

São Borja	RS	Sul	59.676	R\$ 146,63	48,829	6,538	cluster_1
Quedas do Iguaçu	PR	Sul	30.738	R\$ 284,53	50,532	5,535	cluster_1
Nova Cruz	RN	Nordeste	34.204	R\$ 255,41	48,295	5,959	cluster_1
Maringá	PR	Sul	409.657	R\$ 21,31	59,835	7,112	cluster_1
Pérola d'Oeste	PR	Sul	6.221	R\$ 1.395,27	55,061	5,614	cluster_1
Cláudio	MG	Sudeste	30.159	R\$ 285,81	58,11	6,187	cluster_1
Guaratuba	PR	Sul	42.062	R\$ 204,46	55,179	5,504	cluster_1
Caruaru	PE	Nordeste	377.911	R\$ 22,62	47,842	7,231	cluster_1
Toledo	PR	Sul	150.470	R\$ 56,50	56,304	7,624	cluster_1
Tapurah	MT	Centro-Oeste	14.370	R\$ 591,51	45,841	7,401	cluster_1
São Sebastião	SP	Sudeste	81.595	R\$ 103,76	56,779	5,156	cluster_1
Horizonte	CE	Nordeste	74.755	R\$ 113,23	47,519	5,926	cluster_1
Caarapó	MS	Centro-Oeste	30.612	R\$ 275,50	44,666	7,176	cluster_1
Jacarezinho	PR	Sul	40.375	R\$ 208,05	55,516	5,948	cluster_1
Sarandi	PR	Sul	118.455	R\$ 70,63	49,354	6,667	cluster_1
Praia Grande	SC	Sul	8.270	R\$ 1.011,15	47,415	6,274	cluster_1
Cruzeiro	SP	Sudeste	74.961	R\$ 111,47	51,873	4,952	cluster_1
Arapongas	PR	Sul	119.138	R\$ 70,09	54,373	6,333	cluster_1
Bebedouro	SP	Sudeste	76.373	R\$ 108,78	51,556	6,343	cluster_1
Camboriú	SC	Sul	103.074	R\$ 80,56	48,106	6,95	cluster_1
Caraguatatuba	SP	Sudeste	134.873	R\$ 61,41	56,716	6,847	cluster_1
Aratuba	CE	Nordeste	11.224	R\$ 733,66	48,493	5,796	cluster_1
Salvador	BA	Nordeste	2.417.678	R\$ 3,40	51,134	6,463	cluster_1
Ibiporã	PR	Sul	51.603	R\$ 158,94	55,099	6,103	cluster_1
Macapá	AP	Norte	442.933	R\$ 344,03	37,328	4,868	cluster_2
São João de Meriti	RJ	Sudeste	440.962	R\$ 158,90	37,511	4,95	cluster_2
Coari	AM	Norte	70.616	R\$ 809,26	34,069	3,169	cluster_2
Sena Madureira	AC	Norte	41.343	R\$ 1.222,20	34,625	4,843	cluster_2
Santana	AP	Norte	107.618	R\$ 435,02	33,521	4,66	cluster_2
Camaçari	BA	Nordeste	300.372	R\$ 150,81	46,544	4,484	cluster_2
Coração de Maria	BA	Nordeste	26.692	R\$ 1.679,67	40,634	4,214	cluster_2
Alto Alegre	RR	Norte	21.096	R\$ 1.903,56	39,222	3,825	cluster_2
Parambu	CE	Nordeste	31.445	R\$ 1.256,46	42,804	6,035	cluster_2
Nova Mamoré	RO	Norte	25.444	R\$ 1.472,48	36,648	5,441	cluster_2
Granja	CE	Nordeste	53.344	R\$ 700,60	42,386	6,297	cluster_2
São Caitano	PE	Nordeste	37.126	R\$ 1.004,78	42,601	5,548	cluster_2
Rorainópolis	RR	Norte	32.647	R\$ 1.124,23	39,356	3,951	cluster_2
Porto Grande	AP	Norte	17.848	R\$ 2.006,57	34,474	4,984	cluster_2
Miranda do Norte	MA	Nordeste	23.864	R\$ 1.434,74	34,571	3,383	cluster_2
Cruzeiro do Sul	AC	Norte	91.888	R\$ 350,95	37,495	6,092	cluster_2
Parintins	AM	Norte	115.465	R\$ 267,58	34,333	5,253	cluster_2
Campos dos Goytacazes	RJ	Sudeste	483.540	R\$ 63,82	49,838	4,624	cluster_2
Normandia	RR	Norte	13.986	R\$ 2.205,04	35,815	5,172	cluster_2
Acaraú	CE	Nordeste	65.264	R\$ 465,83	44,784	5,896	cluster_2
Brasil Novo	PA	Norte	24.718	R\$ 1.205,92	37,577	4,164	cluster_2
São Bernardo	MA	Nordeste	26.943	R\$ 1.105,42	35,929	4,566	cluster_2
Lagarto	SE	Nordeste	101.579	R\$ 292,80	44,615	3,995	cluster_2
Guapimirim	RJ	Sudeste	51.696	R\$ 552,94	42,572	5,16	cluster_2

São Miguel do Guamá	PA	Norte	52.894	R\$ 525,43	38,327	5,264	cluster_2
Novo Gama	GO	Centro-Oeste	103.804	R\$ 260,45	41,83	5,796	cluster_2
Bom Jardim	PE	Nordeste	37.497	R\$ 690,57	40,451	5,893	cluster_2
Tarauacá	AC	Norte	43.467	R\$ 578,41	32,399	5,28	cluster_2
Buriti dos Lopes	PI	Nordeste	19.654	R\$ 1.278,10	37,611	5,994	cluster_2
Quiterianópolis	CE	Nordeste	20.213	R\$ 1.228,93	41,023	5,842	cluster_2
Ananindeua	PA	Norte	478.778	R\$ 50,41	39,151	6,739	cluster_2
Magalhães de Almeida	MA	Nordeste	13.807	R\$ 1.722,56	38,672	5,58	cluster_2
Euclides da Cunha	BA	Nordeste	61.456	R\$ 381,41	42,213	5,288	cluster_2
Assaré	CE	Nordeste	21.697	R\$ 1.080,01	41,307	5,751	cluster_2
Belém	PA	Norte	1.303.403	R\$ 17,96	40,057	4,966	cluster_2
Curuçá	PA	Norte	41.262	R\$ 561,26	38,716	5,317	cluster_2
Maués	AM	Norte	61.204	R\$ 375,71	35,385	4,783	cluster_2
Sátiro Dias	BA	Nordeste	16.008	R\$ 1.435,38	39,233	5,045	cluster_2
Santa Quitéria do Maranhão	MA	Nordeste	23.957	R\$ 938,98	36,066	5,429	cluster_2
Itabaiana	SE	Nordeste	103.440	R\$ 214,60	49,167	4,286	cluster_2
Laranjal do Jari	AP	Norte	35.114	R\$ 622,59	37,774	4,965	cluster_2
Cacoal	RO	Norte	86.887	R\$ 250,89	47,656	5,129	cluster_2
Matriz de Camaragibe	AL	Nordeste	23.857	R\$ 905,19	34,745	5,357	cluster_2
Manacapuru	AM	Norte	169.041	R\$ 127,08	35,47	4,946	cluster_2
Augusto Corrêa	PA	Norte	44.573	R\$ 480,10	36,18	5,293	cluster_2
Brasiléia	AC	Norte	26.000	R\$ 821,85	33,675	4,012	cluster_2
Ipu	CE	Nordeste	41.081	R\$ 519,33	41,112	6,394	cluster_2
Embu das Artes	SP	Sudeste	250.691	R\$ 84,58	49,036	4,852	cluster_2
Prado	BA	Nordeste	35.003	R\$ 605,66	37,277	4,877	cluster_2
Arapiraca	AL	Nordeste	234.696	R\$ 88,78	42,454	5,762	cluster_2
Viseu	PA	Norte	58.692	R\$ 353,99	34,775	5,186	cluster_2
Bagre	PA	Norte	31.892	R\$ 648,31	32,94	5,248	cluster_2
Campo Formoso	BA	Nordeste	71.377	R\$ 288,22	41,399	5,407	cluster_2
Autazes	AM	Norte	41.564	R\$ 488,55	33,086	5,325	cluster_2
Tucano	BA	Nordeste	48.736	R\$ 413,01	43,271	4,833	cluster_2
Rio Branco	AC	Norte	364.756	R\$ 55,03	40,406	6,077	cluster_2
Paudalho	PE	Nordeste	56.665	R\$ 353,14	39,835	5,363	cluster_2
Canelinha	SC	Sul	12.821	R\$ 1.529,40	47,149	5,301	cluster_2
São Luís do Quitunde	AL	Nordeste	30.873	R\$ 625,45	34,686	1,699	cluster_2
Acrelândia	AC	Norte	14.021	R\$ 1.350,28	32,537	4,979	cluster_2
Boa Viagem	CE	Nordeste	50.411	R\$ 374,67	40,523	6,131	cluster_2
Custódia	PE	Nordeste	37.245	R\$ 485,43	39,684	5,624	cluster_2
Santarém	PA	Norte	331.942	R\$ 54,06	37,555	6,216	cluster_2
Amapá	AP	Norte	7.943	R\$ 2.255,46	36,676	5,474	cluster_2
Senador Guiomard	AC	Norte	21.454	R\$ 821,32	36,233	3,88	cluster_2
Ituberá	BA	Nordeste	21.902	R\$ 802,63	39,882	4,647	cluster_2
Nova Itarana	BA	Nordeste	7.780	R\$ 2.217,56	43,687	5,651	cluster_2
Careiro	AM	Norte	30.792	R\$ 554,78	34,824	5,087	cluster_2
Maruim	SE	Nordeste	15.719	R\$ 1.083,67	38,079	4,486	cluster_2
Assis Brasil	AC	Norte	8.100	R\$ 2.102,15	36,839	5,149	cluster_2
Caracaraí	RR	Norte	20.957	R\$ 811,22	38,907	4,957	cluster_2
Porto de Moz	PA	Norte	40.597	R\$ 414,81	35,016	4,768	cluster_2

Tucuruí	PA	Norte	91.306	R\$ 184,38	39,186	4,718	cluster_2
Macaíba	RN	Nordeste	82.249	R\$ 203,95	41,734	5,39	cluster_2
Urupá	RO	Norte	10.725	R\$ 1.556,38	41,208	5,551	cluster_2
Parnarama	MA	Nordeste	31.250	R\$ 528,00	32,436	5,054	cluster_2
Tobias Barreto	SE	Nordeste	50.905	R\$ 323,32	43,924	5,06	cluster_2
São José da Laje	AL	Nordeste	20.813	R\$ 788,37	41,322	5,056	cluster_2
Amajari	RR	Norte	13.927	R\$ 1.172,16	33,97	4,67	cluster_2
Cantá	RR	Norte	18.682	R\$ 866,41	34,291	5,256	cluster_2
Zé Doca	MA	Nordeste	40.801	R\$ 395,99	39,035	5,853	cluster_2
Porto Velho	RO	Norte	494.013	R\$ 32,18	37,096	4,52	cluster_2
Bragança	PA	Norte	123.082	R\$ 127,17	37,552	4,966	cluster_2
Luziânia	GO	Centro-Oeste	209.129	R\$ 74,71	43,922	4,621	cluster_2
Cardeal da Silva	BA	Nordeste	8.365	R\$ 1.864,91	39,714	4,053	cluster_2
Ribeirópolis	SE	Nordeste	17.033	R\$ 912,93	42,645	5,521	cluster_2
Rodrigues Alves	AC	Norte	14.938	R\$ 1.040,30	38,762	5,992	cluster_2
Laguna	SC	Sul	42.785	R\$ 363,08	49,187	5,036	cluster_2
Gandu	BA	Nordeste	32.178	R\$ 481,14	38,296	5,25	cluster_2
Bom Conselho	PE	Nordeste	44.103	R\$ 348,82	39,669	6,064	cluster_2
Cuité	PB	Nordeste	19.719	R\$ 779,09	41,307	5,927	cluster_2
Peritoró	MA	Nordeste	20.479	R\$ 744,74	31,793	2,291	cluster_2
Alta Floresta D'Oeste	RO	Norte	21.494	R\$ 706,71	39,133	4,394	cluster_2
Espigão D'Oeste	RO	Norte	29.414	R\$ 515,40	40,459	6,476	cluster_2
São José de Ribamar	MA	Nordeste	244.579	R\$ 61,06	40,674	6,089	cluster_2
Alto Paraíso	RO	Norte	16.320	R\$ 902,58	37,903	5,323	cluster_2
Dianópolis	TO	Norte	17.739	R\$ 827,56	39,782	6,552	cluster_2
Vigia	PA	Norte	50.832	R\$ 282,27	36,511	2,437	cluster_2
Castanhal	PA	Norte	192.256	R\$ 74,47	39,851	4,661	cluster_2
Serrinha	BA	Nordeste	80.435	R\$ 177,78	44,635	5,163	cluster_2
Lapão	BA	Nordeste	25.736	R\$ 553,25	44,457	5,188	cluster_2
Utinga	BA	Nordeste	16.277	R\$ 868,71	41,713	5,202	cluster_2
Varjota	CE	Nordeste	18.105	R\$ 779,11	43,478	6,095	cluster_2
Iati	PE	Nordeste	17.165	R\$ 821,44	40,181	5,103	cluster_2
Vitória do Xingu	PA	Norte	15.607	R\$ 896,94	44,059	5,044	cluster_2
Ipirá	BA	Nordeste	56.876	R\$ 244,01	44,835	4,92	cluster_2
Ouro Preto do Oeste	RO	Norte	35.044	R\$ 395,98	40,689	5,693	cluster_2
Jequié	BA	Nordeste	158.813	R\$ 87,02	46,803	5,138	cluster_2
Uiramutã	RR	Norte	13.751	R\$ 998,60	34,409	4,696	cluster_2
Calçoene	AP	Norte	10.612	R\$ 1.291,87	35,489	2,603	cluster_2
Águas Belas	PE	Nordeste	41.548	R\$ 328,55	38,479	5,167	cluster_2
Redenção	PA	Norte	85.597	R\$ 159,47	37,82	5,379	cluster_2
São Mateus	ES	Sudeste	123.752	R\$ 110,06	42,497	5,796	cluster_2
Flores	PE	Nordeste	20.347	R\$ 661,61	40,457	5,574	cluster_2
São Lourenço da Mata	PE	Nordeste	111.249	R\$ 120,60	38,803	5,477	cluster_2
Itabirinha	MG	Sudeste	10.362	R\$ 1.287,76	44,706	5,771	cluster_2
Sanharó	PE	Nordeste	18.624	R\$ 712,79	39,144	5,015	cluster_2
Belágua	MA	Nordeste	8.460	R\$ 1.555,09	39,542	6,543	cluster_2
Saúde	BA	Nordeste	10.478	R\$ 1.250,10	41,566	4,689	cluster_2
Malhador	SE	Nordeste	11.533	R\$ 1.134,41	42,866	5,561	cluster_2
Itaguaçu da Bahia	BA	Nordeste	12.311	R\$ 1.062,39	40,92	4,227	cluster_2

Aquidabã	SE	Nordeste	20.131	R\$ 644,81	39,213	4,459	cluster_2
Nhamundá	AM	Norte	20.136	R\$ 643,36	32,929	5,166	cluster_2
Colinas	MA	Nordeste	40.316	R\$ 321,21	33,808	5,579	cluster_2
Epitaciolândia	AC	Norte	18.757	R\$ 687,31	36,485	4,027	cluster_2
Lago da Pedra	MA	Nordeste	44.403	R\$ 288,49	34,199	6,112	cluster_2
Capixaba	AC	Norte	10.392	R\$ 1.230,83	36,53	2,444	cluster_2
Presidente Médici	RO	Norte	19.327	R\$ 654,53	44,913	5,725	cluster_2
Mazagão	AP	Norte	21.924	R\$ 574,30	39,597	6,223	cluster_2
Mâncio Lima	AC	Norte	19.294	R\$ 648,52	43,175	5,772	cluster_2
Pedro do Rosário	MA	Nordeste	24.320	R\$ 513,98	34,716	4,829	cluster_2
Vitorino Freire	MA	Nordeste	30.845	R\$ 402,82	31,442	5,461	cluster_2
Pilar	AL	Nordeste	35.370	R\$ 350,58	44,001	5,843	cluster_2
Coelho Neto	MA	Nordeste	41.658	R\$ 296,11	35,458	5,605	cluster_2
Capitão Poço	PA	Norte	56.506	R\$ 218,19	36,509	5,122	cluster_2
Juruá	AM	Norte	27.169	R\$ 453,03	34,625	5,169	cluster_2
Touros	RN	Nordeste	33.035	R\$ 368,79	44,772	4,904	cluster_2
Casinhas	PE	Nordeste	13.119	R\$ 927,87	40,086	5,556	cluster_2
Manhuaçu	MG	Sudeste	91.886	R\$ 131,80	43,464	4,903	cluster_2
Floresta do Araguaia	PA	Norte	17.898	R\$ 673,46	38,295	6,008	cluster_2
Natal	RN	Nordeste	751.300	R\$ 15,98	44,66	5,336	cluster_2
Neópolis	SE	Nordeste	16.426	R\$ 724,46	38,859	5,175	cluster_2
Santo Antônio de Jesus	BA	Nordeste	103.055	R\$ 115,47	49,716	4,516	cluster_2
Moita Bonita	SE	Nordeste	11.050	R\$ 1.072,85	45,017	5,73	cluster_2
Bodocó	PE	Nordeste	34.478	R\$ 343,53	40,838	6,278	cluster_2
Pimenteiras	PI	Nordeste	11.341	R\$ 1.032,13	45,039	5,71	cluster_2
Marechal Deodoro	AL	Nordeste	60.370	R\$ 192,94	43,429	4,888	cluster_2
Vilhena	RO	Norte	95.832	R\$ 120,32	43,063	5,685	cluster_2
Varzedo	BA	Nordeste	9.913	R\$ 1.150,01	42,534	5,012	cluster_2
Araçariguama	SP	Sudeste	21.522	R\$ 522,72	47,762	5,05	cluster_2
Inajá	PE	Nordeste	25.740	R\$ 435,10	35,891	4,408	cluster_2
Juruti	PA	Norte	50.881	R\$ 218,57	38,148	4,919	cluster_2
Pentecoste	CE	Nordeste	37.813	R\$ 292,84	37,256	5,65	cluster_2
Ipixuna	AM	Norte	24.311	R\$ 450,25	28,521	4,606	cluster_2
Tonantins	AM	Norte	19.247	R\$ 566,32	33,532	5,739	cluster_2
Buriti do Tocantins	TO	Norte	10.307	R\$ 1.056,36	41,237	6,581	cluster_2
Cujubim	RO	Norte	14.863	R\$ 727,01	36,726	6,232	cluster_2
Choró	CE	Nordeste	12.113	R\$ 891,60	39,794	5,645	cluster_2
Alagoinhas	BA	Nordeste	151.055	R\$ 71,50	44,394	5,457	cluster_2
Feira Nova	PE	Nordeste	21.427	R\$ 499,37	41,737	4,66	cluster_2
Volta Redonda	RJ	Sudeste	261.563	R\$ 40,61	50,094	4,895	cluster_2
Wanderlândia	TO	Norte	10.522	R\$ 997,91	38,568	4,574	cluster_2
Ouro Verde de Minas	MG	Sudeste	5.757	R\$ 1.822,13	45,697	5,055	cluster_2
Castro Alves	BA	Nordeste	24.712	R\$ 420,85	47,892	5,306	cluster_2
Chorozinho	CE	Nordeste	20.163	R\$ 514,77	41,325	5,723	cluster_2
Marechal Thaumaturgo	AC	Norte	17.093	R\$ 606,93	35,372	4,891	cluster_2
Feijó	AC	Norte	35.426	R\$ 292,27	33,032	4,709	cluster_2
Antas	BA	Nordeste	14.752	R\$ 699,14	37,646	4,544	cluster_2
Jandaira	BA	Nordeste	9.285	R\$ 1.108,24	44,696	4,947	cluster_2
Capim Grosso	BA	Nordeste	33.235	R\$ 308,41	42,895	5,69	cluster_2
Itabaianinha	SE	Nordeste	40.678	R\$ 251,61	43,574	6,039	cluster_2

Orobó	PE	Nordeste	21.841	R\$ 467,46	44,491	5,874	cluster_2
Tacaimbó	PE	Nordeste	13.738	R\$ 741,38	40,737	5,505	cluster_2
Patos	PB	Nordeste	103.165	R\$ 98,10	46,456	5,128	cluster_2
Porto de Pedras	AL	Nordeste	9.295	R\$ 1.081,21	43,011	5,058	cluster_2
Capela	SE	Nordeste	31.645	R\$ 316,42	36,476	5,434	cluster_2
Feliz Natal	MT	Centro-Oeste	10.521	R\$ 950,48	41,439	6,359	cluster_2
Belford Roxo	RJ	Sudeste	483.087	R\$ 20,70	41,478	4,923	cluster_2
Conceição da Feira	BA	Nordeste	20.800	R\$ 475,96	39,992	4,749	cluster_2
Marituba	PA	Norte	111.785	R\$ 88,46	38,429	4,67	cluster_2
Valença	RJ	Sudeste	68.088	R\$ 145,01	44,973	4,973	cluster_2
Nova Brasilândia D'Oeste	RO	Norte	15.679	R\$ 627,59	38,769	6,358	cluster_2
Oiapoque	AP	Norte	27.482	R\$ 356,46	36,729	5,408	cluster_2
Coreaú	CE	Nordeste	20.953	R\$ 467,24	43,082	4,848	cluster_2
Brejo	MA	Nordeste	34.120	R\$ 284,35	37,983	5,004	cluster_2
Itapuã do Oeste	RO	Norte	8.548	R\$ 1.130,16	41,808	5,706	cluster_2
Colorado do Oeste	RO	Norte	15.663	R\$ 616,10	38,405	6,212	cluster_2
Bom Jesus da Lapa	BA	Nordeste	65.550	R\$ 146,91	44,084	5,835	cluster_2
Teolândia	BA	Nordeste	15.332	R\$ 628,05	36,989	5,067	cluster_2
Machadinho D'Oeste	RO	Norte	30.707	R\$ 312,89	37,352	6,306	cluster_2
Eirunepé	AM	Norte	50.940	R\$ 188,43	30,303	5,645	cluster_2
Chã Grande	PE	Nordeste	20.546	R\$ 465,17	44,506	5,681	cluster_2
Pocinhos	PB	Nordeste	17.469	R\$ 543,01	40,094	6,333	cluster_2
Seropédica	RJ	Sudeste	80.596	R\$ 117,50	44,986	3,804	cluster_2
Rio Preto da Eva	AM	Norte	24.936	R\$ 379,73	36,396	5,518	cluster_2
Tamboril	CE	Nordeste	24.815	R\$ 379,60	39,254	5,259	cluster_2
Acará	PA	Norte	59.023	R\$ 159,26	31,358	4,443	cluster_2
Itapaci	GO	Centro-Oeste	21.087	R\$ 442,61	40,394	5,669	cluster_2
Cacimbas	PB	Nordeste	7.223	R\$ 1.287,55	41,551	5,876	cluster_2
São Miguel do Tocantins	TO	Norte	13.241	R\$ 702,05	41,131	5,962	cluster_2
Fernando Falcão	MA	Nordeste	10.873	R\$ 854,82	32,498	4,569	cluster_2
Nova União	RO	Norte	6.200	R\$ 1.496,24	41,637	5,588	cluster_2
Ipecaetá	BA	Nordeste	13.709	R\$ 671,09	39,248	4,497	cluster_2
Queimados	RJ	Sudeste	140.523	R\$ 65,47	40,277	4,53	cluster_2
Coribe	BA	Nordeste	13.990	R\$ 653,89	40,384	5,423	cluster_2
Theobroma	RO	Norte	8.113	R\$ 1.126,59	37,693	6,019	cluster_2
Inhangapi	PA	Norte	10.325	R\$ 884,19	38,19	5,421	cluster_2
Sítio Novo do Tocantins	TO	Norte	10.830	R\$ 839,34	42,249	6,107	cluster_2
Cristalina	GO	Centro-Oeste	62.337	R\$ 145,17	44,787	4,401	cluster_2
Feira Nova	SE	Nordeste	6.017	R\$ 1.499,76	43,076	4,773	cluster_2
São Gonçalo do Amarante	RN	Nordeste	115.838	R\$ 77,69	46,745	5,219	cluster_2
Ipueiras	CE	Nordeste	36.798	R\$ 243,22	42,845	5,74	cluster_2
Cabixi	RO	Norte	5.351	R\$ 1.663,56	40,412	5,238	cluster_2
Xinguara	PA	Norte	52.893	R\$ 168,16	40,319	4,54	cluster_2
Altos	PI	Nordeste	47.453	R\$ 186,59	41,339	6,148	cluster_2
Barra dos Coqueiros	SE	Nordeste	41.511	R\$ 211,99	44,809	4,512	cluster_2
Nossa Senhora da Glória	SE	Nordeste	41.147	R\$ 213,87	42,99	5,509	cluster_2
Jaru	RO	Norte	50.591	R\$ 173,06	41,593	5,751	cluster_2

Plácido de Castro	AC	Norte	16.560	R\$ 527,86	38,303	5,266	cluster_2
Lagoa do Ouro	PE	Nordeste	11.984	R\$ 729,06	40,962	6,419	cluster_2
Jacuípe	AL	Nordeste	5.352	R\$ 1.631,48	44,554	5,508	cluster_2
Jupi	PE	Nordeste	15.329	R\$ 567,55	41,574	6,502	cluster_2
Placas	PA	Norte	18.668	R\$ 466,04	31,172	6,039	cluster_2
Bujaru	PA	Norte	24.383	R\$ 356,57	38,8	5,401	cluster_2
Reriutaba	CE	Nordeste	18.606	R\$ 466,48	42,803	5,847	cluster_2
Guajará-Mirim	RO	Norte	39.387	R\$ 220,12	38,75	5,379	cluster_2
Monte Alegre de Sergipe	SE	Nordeste	14.356	R\$ 603,79	42,493	4,687	cluster_2
Miranda	MS	Centro-Oeste	25.536	R\$ 339,20	44,336	4,479	cluster_2
João Alfredo	PE	Nordeste	27.725	R\$ 311,99	42,544	5,408	cluster_2
Benevides	PA	Norte	63.567	R\$ 135,29	37,889	4,137	cluster_2
São Bento do Una	PE	Nordeste	49.370	R\$ 174,20	41,908	5,225	cluster_2
São Gonçalo do Amarante	CE	Nordeste	54.143	R\$ 158,23	45,923	5,67	cluster_2
Serra do Navio	AP	Norte	4.673	R\$ 1.833,27	48,091	4,972	cluster_2
Nanuque	MG	Sudeste	35.038	R\$ 244,04	40,296	5,622	cluster_2
Monte Santo	BA	Nordeste	47.780	R\$ 178,46	39,727	4,942	cluster_2
Iraquara	BA	Nordeste	23.879	R\$ 355,96	43,494	4,811	cluster_2
Cândido Mendes	MA	Nordeste	19.932	R\$ 426,45	31,499	5,599	cluster_2
Ferreira Gomes	AP	Norte	6.666	R\$ 1.272,13	41,324	4,021	cluster_2
Jucati	PE	Nordeste	11.519	R\$ 733,61	39,623	5,775	cluster_2
Saloá	PE	Nordeste	13.836	R\$ 609,46	39,99	6,158	cluster_2
Paragominas	PA	Norte	105.550	R\$ 79,79	40,706	5,203	cluster_2
Maceió	AL	Nordeste	957.916	R\$ 8,79	41,765	5,838	cluster_2
Brejão	PE	Nordeste	9.079	R\$ 925,76	39,105	6,185	cluster_2
Riachão do Poço	PB	Nordeste	4.738	R\$ 1.772,90	46,159	4,077	cluster_2
Maragogi	AL	Nordeste	32.174	R\$ 259,72	42,235	5,12	cluster_2
Cabo Frio	RJ	Sudeste	222.161	R\$ 37,54	47,682	4,588	cluster_2
Tanguá	RJ	Sudeste	31.086	R\$ 267,88	41,685	4,417	cluster_2
Espinosa	MG	Sudeste	30.443	R\$ 272,31	41,897	5,622	cluster_2
Sapucaia	PA	Norte	5.847	R\$ 1.416,80	38,716	4,384	cluster_2
Igarapé-Miri	PA	Norte	64.831	R\$ 127,54	31,546	4,767	cluster_2
Santo Antônio de Leverger	MT	Centro-Oeste	15.246	R\$ 540,87	41,678	3,482	cluster_2
Maranhãozinho	MA	Nordeste	13.761	R\$ 596,93	36,969	6,15	cluster_2
Sairé	PE	Nordeste	10.887	R\$ 753,19	41,669	4,964	cluster_2

APÊNDICE B - TABELA CLUSTERS TRANSFERÊNCIAS (EMENDAS INDIVIDUAIS) COM FINALIDADE DEFINIDA PER CAPITA (EFDPC) COM O IGM-CFA E O IDSC-BR

Cidade	Estado	Região	População	Transferência Definida Per Capita (EFDPC) - 2020 a 2024	IDSC-BR 2024	IGM-CFA 2024	Cluster EFDPC
São Luís do Quitunde	AL	Nordeste	30.873	R\$ 833,50	34,686	1,699	cluster_0
Capixaba	AC	Norte	10.392	R\$ 1.315,06	36,53	2,444	cluster_0
Calçoene	AP	Norte	10.612	R\$ 1.671,71	35,489	2,603	cluster_0
Tartarugalzinho	AP	Norte	12.945	R\$ 1.459,60	38,557	3,325	cluster_0
Miranda do Norte	MA	Nordeste	23.864	R\$ 1.410,94	34,571	3,383	cluster_0
Alto Alegre	RR	Norte	21.096	R\$ 1.023,08	39,222	3,825	cluster_0
Senador Guimard	AC	Norte	21.454	R\$ 681,73	36,233	3,88	cluster_0
Rorainópolis	RR	Norte	32.647	R\$ 888,43	39,356	3,951	cluster_0
Brasiléia	AC	Norte	26.000	R\$ 1.001,97	33,675	4,012	cluster_0
Epitaciolândia	AC	Norte	18.757	R\$ 882,18	36,485	4,027	cluster_0
Brasil Novo	PA	Norte	24.718	R\$ 631,60	37,577	4,164	cluster_0
Quissamã	RJ	Sudeste	22.393	R\$ 727,46	51,97	4,252	cluster_0
São Paulo de Olivença	AM	Norte	32.967	R\$ 638,33	36,967	4,3	cluster_0
Porto Acre	AC	Norte	16.693	R\$ 875,99	36,119	4,343	cluster_0
Tanguá	RJ	Sudeste	31.086	R\$ 840,57	41,685	4,417	cluster_0
Aquidabã	SE	Nordeste	20.131	R\$ 709,32	39,213	4,459	cluster_0
Tuntum	MA	Nordeste	36.251	R\$ 958,51	36,946	4,558	cluster_0
Porto Real	RJ	Sudeste	20.373	R\$ 848,41	53,855	4,744	cluster_0
Xapuri	AC	Norte	18.243	R\$ 757,38	32,385	4,781	cluster_0
Paracambi	RJ	Sudeste	41.375	R\$ 932,78	46,966	4,801	cluster_0
Sena Madureira	AC	Norte	41.343	R\$ 925,52	34,625	4,843	cluster_0
Salgado	SE	Nordeste	20.279	R\$ 654,01	40,738	4,879	cluster_0
Marechal Thaumaturgo	AC	Norte	17.093	R\$ 839,35	35,372	4,891	cluster_0
Caracaraí	RR	Norte	20.957	R\$ 667,87	38,907	4,957	cluster_0
Laranjal do Jari	AP	Norte	35.114	R\$ 986,12	37,774	4,965	cluster_0
Acrelândia	AC	Norte	14.021	R\$ 1.194,22	32,537	4,979	cluster_0
Porto Grande	AP	Norte	17.848	R\$ 1.454,13	34,474	4,984	cluster_0
Sanharó	PE	Nordeste	18.624	R\$ 713,45	39,144	5,015	cluster_0
Sátiro Dias	BA	Nordeste	16.008	R\$ 886,27	39,233	5,045	cluster_0
Mimoso do Sul	ES	Sudeste	24.475	R\$ 708,06	44,566	5,079	cluster_0
Careiro	AM	Norte	30.792	R\$ 710,06	34,824	5,087	cluster_0
Miguel Pereira	RJ	Sudeste	26.582	R\$ 1.823,93	53,663	5,121	cluster_0
Assis Brasil	AC	Norte	8.100	R\$ 1.615,89	36,839	5,149	cluster_0
Icatu	MA	Nordeste	24.794	R\$ 657,49	37,591	5,17	cluster_0
Miracema	RJ	Sudeste	26.881	R\$ 1.073,70	46,245	5,243	cluster_0
Cantá	RR	Norte	18.682	R\$ 1.387,17	34,291	5,256	cluster_0
Fortuna	MA	Nordeste	16.976	R\$ 781,86	35,583	5,26	cluster_0
São Miguel do Guamá	PA	Norte	52.894	R\$ 671,41	38,327	5,264	cluster_0
Plácido de Castro	AC	Norte	16.560	R\$ 1.004,70	38,303	5,266	cluster_0

Nossa Senhora das Dores	SE	Nordeste	24.996	R\$ 763,66	41,435	5,276	cluster_0
Tarauacá	AC	Norte	43.467	R\$ 661,94	32,399	5,28	cluster_0
Bonfim	RR	Norte	13.923	R\$ 1.342,61	39,283	5,292	cluster_0
Vitória do Jari	AP	Norte	11.291	R\$ 2.255,12	37,401	5,327	cluster_0
São Luiz	RR	Norte	7.315	R\$ 1.960,37	45,517	5,354	cluster_0
Matriz de Camaragibe	AL	Nordeste	23.857	R\$ 644,23	34,745	5,357	cluster_0
João Alfredo	PE	Nordeste	27.725	R\$ 777,39	42,544	5,408	cluster_0
Oiapoque	AP	Norte	27.482	R\$ 715,82	36,729	5,408	cluster_0
Rio Preto da Eva	AM	Norte	24.936	R\$ 690,65	36,396	5,518	cluster_0
Ribeirópolis	SE	Nordeste	17.033	R\$ 797,01	42,645	5,521	cluster_0
Mucajá	RR	Norte	18.095	R\$ 1.221,45	39,738	5,563	cluster_0
Colinas	MA	Nordeste	40.316	R\$ 740,61	33,808	5,579	cluster_0
Santo Antônio de Pádua	RJ	Sudeste	41.325	R\$ 737,86	46,764	5,618	cluster_0
Bom Jesus do Itabapoana	RJ	Sudeste	35.173	R\$ 1.040,21	52,717	5,678	cluster_0
Jordão	AC	Norte	9.222	R\$ 1.860,63	40,428	5,678	cluster_0
Italva	RJ	Sudeste	14.073	R\$ 1.233,14	44,125	5,723	cluster_0
Presidente Médici	RO	Norte	19.327	R\$ 735,72	44,913	5,725	cluster_0
Poço Fundo	MG	Sudeste	16.390	R\$ 870,19	53,577	5,739	cluster_0
Manoel Urbano	AC	Norte	11.996	R\$ 1.092,54	31,066	5,761	cluster_0
Jaguaretama	CE	Nordeste	17.232	R\$ 1.115,65	42,559	5,771	cluster_0
Mâncio Lima	AC	Norte	19.294	R\$ 732,37	43,175	5,772	cluster_0
Iracema	RR	Norte	10.023	R\$ 1.973,34	40,574	5,824	cluster_0
Porto Walter	AC	Norte	10.735	R\$ 1.408,98	37,245	5,828	cluster_0
Quiterianópolis	CE	Nordeste	20.213	R\$ 922,34	41,023	5,842	cluster_0
Cajueiro	AL	Nordeste	16.359	R\$ 962,91	38,31	5,898	cluster_0
Vassouras	RJ	Sudeste	33.976	R\$ 926,82	50,839	5,963	cluster_0
Capoeiras	PE	Nordeste	18.415	R\$ 736,95	41,915	5,969	cluster_0
Rodrigues Alves	AC	Norte	14.938	R\$ 1.119,36	38,762	5,992	cluster_0
Parambu	CE	Nordeste	31.445	R\$ 895,46	42,804	6,035	cluster_0
Placas	PA	Norte	18.668	R\$ 795,01	31,172	6,039	cluster_0
Cruzeiro do Sul	AC	Norte	91.888	R\$ 795,69	37,495	6,092	cluster_0
Varjota	CE	Nordeste	18.105	R\$ 774,14	43,478	6,095	cluster_0
Lagoa Seca	PB	Nordeste	27.730	R\$ 710,76	46,851	6,098	cluster_0
Ibotirama	BA	Nordeste	26.309	R\$ 750,93	45,422	6,109	cluster_0
Pacaraima	RR	Norte	19.305	R\$ 866,58	33,361	6,149	cluster_0
Mendes	RJ	Sudeste	17.502	R\$ 809,99	45,463	6,208	cluster_0
Mazagão	AP	Norte	21.924	R\$ 698,79	39,597	6,223	cluster_0
Lagoa Grande	PE	Nordeste	24.088	R\$ 692,46	43,371	6,34	cluster_0
Capela	AL	Nordeste	14.817	R\$ 990,19	40,916	6,55	cluster_0
Cerejeiras	RO	Norte	15.890	R\$ 849,84	46,824	6,575	cluster_0
São Vicente Férrer	PE	Nordeste	16.677	R\$ 870,43	38,936	6,598	cluster_0
Alfenas	MG	Sudeste	78.970	R\$ 312,54	56,208	4,965	cluster_1
Resende	RJ	Sudeste	129.612	R\$ 228,65	55,698	5,182	cluster_1
Guaratinguetá	SP	Sudeste	118.044	R\$ 122,44	51,237	5,245	cluster_1
Itumbiara	GO	Centro-Oeste	107.970	R\$ 144,48	53,406	5,551	cluster_1
Niterói	RJ	Sudeste	481.749	R\$ 94,42	58,404	5,553	cluster_1
Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	6.211.223	R\$ 31,08	50,922	5,676	cluster_1
Sete Lagoas	MG	Sudeste	227.397	R\$ 156,36	49,199	5,741	cluster_1
Petrolândia	PE	Nordeste	34.161	R\$ 434,99	49,984	5,78	cluster_1

Ponta Porã	MS	Centro-Oeste	92.017	R\$ 242,21	48,093	5,79	cluster_1
Cotia	SP	Sudeste	274.413	R\$ 192,05	50,959	5,806	cluster_1
Rio Claro	SP	Sudeste	201.418	R\$ 104,14	56,5	5,815	cluster_1
Colorado	PR	Sul	22.896	R\$ 593,10	53,116	5,836	cluster_1
São João del Rei	MG	Sudeste	90.225	R\$ 261,77	50,825	5,842	cluster_1
Araguari	MG	Sudeste	117.808	R\$ 145,02	50,957	5,847	cluster_1
Nova Iguaçu	RJ	Sudeste	785.867	R\$ 46,19	46,471	5,863	cluster_1
Mongaguá	SP	Sudeste	61.951	R\$ 364,02	56,178	5,869	cluster_1
Naviraí	MS	Centro-Oeste	50.457	R\$ 311,31	50,568	5,871	cluster_1
Poá	SP	Sudeste	103.765	R\$ 127,85	56,657	5,873	cluster_1
Dourados	MS	Centro-Oeste	243.367	R\$ 70,78	51,782	5,894	cluster_1
Paulista	PE	Nordeste	342.167	R\$ 53,35	46,305	5,909	cluster_1
São Caetano do Sul	SP	Sudeste	165.655	R\$ 84,08	64,03	5,92	cluster_1
Horizonte	CE	Nordeste	74.755	R\$ 264,50	47,519	5,926	cluster_1
Anápolis	GO	Centro-Oeste	398.869	R\$ 97,47	51,387	5,944	cluster_1
Surubim	PE	Nordeste	64.183	R\$ 213,82	49,849	5,944	cluster_1
Caldas Novas	GO	Centro-Oeste	98.622	R\$ 237,58	48,324	5,946	cluster_1
Lages	SC	Sul	164.981	R\$ 144,92	48,896	5,955	cluster_1
Osasco	SP	Sudeste	728.615	R\$ 84,24	51,899	5,977	cluster_1
Foz do Iguaçu	PR	Sul	285.415	R\$ 46,24	53,606	6,007	cluster_1
Santa Cruz do Sul	RS	Sul	133.246	R\$ 330,05	53,138	6,013	cluster_1
Cuiabá	MT	Centro-Oeste	650.877	R\$ 64,53	49,456	6,016	cluster_1
Araçatuba	SP	Sudeste	200.124	R\$ 79,44	57,556	6,028	cluster_1
Caieiras	SP	Sudeste	95.032	R\$ 147,46	46,259	6,052	cluster_1
Itatiba	SP	Sudeste	121.590	R\$ 138,59	59,053	6,057	cluster_1
Mauá	SP	Sudeste	418.261	R\$ 111,83	50,887	6,061	cluster_1
Itapevi	SP	Sudeste	232.297	R\$ 118,59	48,31	6,1	cluster_1
Casimiro de Abreu	RJ	Sudeste	46.110	R\$ 324,12	46,563	6,104	cluster_1
Florianópolis	SC	Sul	537.211	R\$ 25,34	55,91	6,115	cluster_1
Juazeiro	BA	Nordeste	237.821	R\$ 100,14	46,5	6,121	cluster_1
Campo Grande	MS	Centro-Oeste	898.100	R\$ 93,15	53,447	6,122	cluster_1
Uberaba	MG	Sudeste	337.836	R\$ 176,83	53,654	6,14	cluster_1
Barbalha	CE	Nordeste	75.033	R\$ 182,89	49,544	6,142	cluster_1
Caucaia	CE	Nordeste	355.679	R\$ 81,15	45,018	6,146	cluster_1
Pindamonhangaba	SP	Sudeste	165.428	R\$ 86,99	55,931	6,182	cluster_1
Petrópolis	RJ	Sudeste	278.881	R\$ 154,78	53,625	6,191	cluster_1
Taubaté	SP	Sudeste	310.739	R\$ 72,68	58,663	6,21	cluster_1
Ibiúna	SP	Sudeste	75.605	R\$ 350,18	48,428	6,215	cluster_1
Castelo	ES	Sudeste	36.930	R\$ 438,42	51,783	6,217	cluster_1
Rio Verde	GO	Centro-Oeste	225.696	R\$ 132,72	51,401	6,218	cluster_1
Iguaba Grande	RJ	Sudeste	27.920	R\$ 629,00	54,267	6,226	cluster_1

Goiânia	GO	Centro-Oeste	1.437.366	R\$ 40,71	55,993	6,236	cluster_1
São Pedro da Aldeia	RJ	Sudeste	104.029	R\$ 231,15	47,226	6,237	cluster_1
Teófilo Otoni	MG	Sudeste	137.418	R\$ 501,29	50,265	6,255	cluster_1
Arujá	SP	Sudeste	86.678	R\$ 337,43	56,408	6,256	cluster_1
São Carlos	SP	Sudeste	254.857	R\$ 74,56	57,803	6,256	cluster_1
Três Lagoas	MS	Centro-Oeste	132.152	R\$ 114,64	54,244	6,258	cluster_1
Governador Valadares	MG	Sudeste	257.171	R\$ 339,97	46,711	6,261	cluster_1
Novo Hamburgo	RS	Sul	227.646	R\$ 79,78	47,625	6,266	cluster_1
Nova Friburgo	RJ	Sudeste	189.939	R\$ 193,79	52,488	6,27	cluster_1
Serra Talhada	PE	Nordeste	92.228	R\$ 230,82	44,72	6,285	cluster_1
Sapucaia	RJ	Sudeste	17.729	R\$ 762,20	50,109	6,293	cluster_1
Amparo	SP	Sudeste	68.008	R\$ 306,18	57,279	6,295	cluster_1
Ibirité	MG	Sudeste	170.537	R\$ 101,93	43,473	6,299	cluster_1
São Leopoldo	RS	Sul	217.409	R\$ 86,77	52,828	6,307	cluster_1
Carapicuíba	SP	Sudeste	386.984	R\$ 197,74	45,394	6,324	cluster_1
Limeira	SP	Sudeste	291.869	R\$ 81,27	57,731	6,332	cluster_1
Olinda	PE	Nordeste	349.976	R\$ 57,63	44,133	6,339	cluster_1
Umuarama	PR	Sul	117.095	R\$ 548,00	56,529	6,345	cluster_1
Contagem	MG	Sudeste	621.863	R\$ 66,66	55,058	6,361	cluster_1
Araraquara	SP	Sudeste	242.228	R\$ 113,63	59,457	6,377	cluster_1
Varginha	MG	Sudeste	136.467	R\$ 98,39	63,81	6,383	cluster_1
Jaciara	MT	Centro-Oeste	28.569	R\$ 598,59	45,443	6,399	cluster_1
Aracaju	SE	Nordeste	602.757	R\$ 24,02	47,561	6,401	cluster_1
Araguaína	TO	Norte	171.301	R\$ 184,34	45,283	6,406	cluster_1
Itaquaquecetuba	SP	Sudeste	369.275	R\$ 124,99	45,032	6,412	cluster_1
Santa Helena de Goiás	GO	Centro-Oeste	38.492	R\$ 534,17	52,079	6,426	cluster_1
Cajamar	SP	Sudeste	92.689	R\$ 147,25	50,766	6,435	cluster_1
Porto Alegre	RS	Sul	1.332.833	R\$ 64,70	51,815	6,441	cluster_1
Jaú	SP	Sudeste	133.497	R\$ 112,46	57,692	6,443	cluster_1
Ourinhos	SP	Sudeste	103.970	R\$ 459,97	56,323	6,445	cluster_1
Aracati	CE	Nordeste	75.113	R\$ 386,26	48,354	6,451	cluster_1
Pelotas	RS	Sul	325.685	R\$ 80,98	47,574	6,456	cluster_1
Marília	SP	Sudeste	237.627	R\$ 109,30	46,884	6,459	cluster_1
Salvador	BA	Nordeste	2.417.678	R\$ 24,73	51,134	6,463	cluster_1
Barueri	SP	Sudeste	316.473	R\$ 56,41	58,533	6,476	cluster_1
Picos	PI	Nordeste	83.090	R\$ 176,93	46,541	6,476	cluster_1
Cosmópolis	SP	Sudeste	59.773	R\$ 249,73	46,025	6,477	cluster_1
Caçapava	SP	Sudeste	96.202	R\$ 160,49	54,447	6,48	cluster_1
Jaguaribe	CE	Nordeste	33.726	R\$ 455,57	46,667	6,494	cluster_1
Feira de Santana	BA	Nordeste	616.272	R\$ 25,92	47,322	6,535	cluster_1
Barbacena	MG	Sudeste	125.317	R\$ 125,65	47,102	6,542	cluster_1
Ituverava	SP	Sudeste	37.571	R\$ 370,77	54,135	6,557	cluster_1
Canoas	RS	Sul	347.657	R\$ 74,80	52,462	6,562	cluster_1
Serra	ES	Sudeste	520.653	R\$ 33,12	45,533	6,577	cluster_1
Boa Vista	RR	Norte	413.486	R\$ 392,96	43,235	6,587	cluster_1
João Pessoa	PB	Nordeste	833.932	R\$ 64,62	51,468	6,592	cluster_1

Itapipoca	CE	Nordeste	131.123	R\$ 254,88	46,777	6,596	cluster_1
Caratinga	MG	Sudeste	87.360	R\$ 165,59	45,787	6,598	cluster_1
Conselheiro Lafaiete	MG	Sudeste	131.621	R\$ 110,31	51,863	6,599	cluster_1
Russas	CE	Nordeste	72.928	R\$ 249,93	47,684	6,603	cluster_1
São Vicente	SP	Sudeste	329.911	R\$ 149,50	50,06	6,619	cluster_1
Sobral	CE	Nordeste	203.023	R\$ 195,86	50,407	6,622	cluster_1
Pará de Minas	MG	Sudeste	97.139	R\$ 205,46	57,628	6,628	cluster_1
Novo Oriente	CE	Nordeste	27.545	R\$ 607,56	48,873	6,647	cluster_1
Mogi das Cruzes	SP	Sudeste	451.505	R\$ 39,80	53,893	6,648	cluster_1
Bom Despacho	MG	Sudeste	51.737	R\$ 297,00	52,057	6,661	cluster_1
Gurupi	TO	Norte	85.125	R\$ 245,38	45,342	6,682	cluster_1
Rondonópolis	MT	Centro-Oeste	244.911	R\$ 59,26	53,439	6,685	cluster_1
Ituiutaba	MG	Sudeste	102.217	R\$ 498,81	50,583	6,687	cluster_1
Guarujá	SP	Sudeste	287.634	R\$ 88,60	53,233	6,707	cluster_1
São Paulo	SP	Sudeste	11.451.999	R\$ 28,75	55,581	6,71	cluster_1
Chopininho	PR	Sul	21.085	R\$ 641,50	54,109	6,719	cluster_1
Rolim de Moura	RO	Norte	56.406	R\$ 417,19	44,037	6,727	cluster_1
Ibaiti	PR	Sul	28.830	R\$ 569,55	48,557	6,74	cluster_1
Guarulhos	SP	Sudeste	1.291.771	R\$ 58,74	48,83	6,749	cluster_1
Diadema	SP	Sudeste	393.237	R\$ 68,44	48,278	6,755	cluster_1
Francisco Morato	SP	Sudeste	165.139	R\$ 99,14	43,356	6,763	cluster_1
Trindade	GO	Centro-Oeste	142.431	R\$ 149,69	46,515	6,769	cluster_1
Bauru	SP	Sudeste	379.146	R\$ 93,24	50,712	6,776	cluster_1
Guarapuava	PR	Sul	182.093	R\$ 83,79	55,522	6,777	cluster_1
Ariquemes	RO	Norte	96.833	R\$ 231,53	42,702	6,779	cluster_1
Taboão da Serra	SP	Sudeste	273.542	R\$ 51,44	47,856	6,779	cluster_1
Colatina	ES	Sudeste	120.033	R\$ 335,80	44,621	6,786	cluster_1
Diamantina	MG	Sudeste	47.702	R\$ 348,54	49,335	6,786	cluster_1
Campo Belo	MG	Sudeste	52.277	R\$ 349,66	50,023	6,797	cluster_1
Fortaleza	CE	Nordeste	2.428.708	R\$ 39,28	47,116	6,798	cluster_1
Rio Brilhante	MS	Centro-Oeste	37.601	R\$ 384,42	46,665	6,803	cluster_1
Itarema	CE	Nordeste	42.957	R\$ 423,76	43,064	6,807	cluster_1
Ferraz de Vasconcelos	SP	Sudeste	179.198	R\$ 76,45	46,6	6,817	cluster_1
Juazeiro do Norte	CE	Nordeste	286.120	R\$ 64,65	47,487	6,83	cluster_1
Cachoeiro de Itapemirim	ES	Sudeste	185.786	R\$ 156,27	51,018	6,846	cluster_1
Caraguatatuba	SP	Sudeste	134.873	R\$ 244,73	56,716	6,847	cluster_1
Suzano	SP	Sudeste	307.429	R\$ 112,60	52,299	6,864	cluster_1
Apucarana	PR	Sul	130.134	R\$ 155,24	53,914	6,876	cluster_1
Bento Gonçalves	RS	Sul	123.151	R\$ 123,90	56,036	6,892	cluster_1
Jaboatão dos Guararapes	PE	Nordeste	644.037	R\$ 29,92	42,793	6,906	cluster_1
São Benedito	CE	Nordeste	47.640	R\$ 290,11	46,089	6,913	cluster_1
Hortolândia	SP	Sudeste	236.641	R\$ 297,00	54,953	6,944	cluster_1
Santo André	SP	Sudeste	748.919	R\$ 57,47	53,109	6,948	cluster_1
Santa Maria	RS	Sul	271.735	R\$ 48,95	50,323	6,955	cluster_1
Brusque	SC	Sul	141.385	R\$ 96,13	50,919	6,959	cluster_1
Barretos	SP	Sudeste	122.485	R\$ 500,21	55,487	6,963	cluster_1
Porciúncula	RJ	Sudeste	17.288	R\$ 853,58	47,128	6,964	cluster_1

Campina Grande	PB	Nordeste	419.379	R\$ 83,83	51,093	6,983	cluster_1
Juiz de Fora	MG	Sudeste	540.756	R\$ 122,73	47,828	6,987	cluster_1
Muriaé	MG	Sudeste	104.108	R\$ 403,17	50,814	7,002	cluster_1
Mesquita	RJ	Sudeste	167.127	R\$ 388,25	45,395	7,008	cluster_1
Itajaí	SC	Sul	264.054	R\$ 64,91	52,712	7,012	cluster_1
Araras	SP	Sudeste	130.866	R\$ 112,52	55,601	7,015	cluster_1
Itu	SP	Sudeste	168.240	R\$ 87,25	56,803	7,016	cluster_1
Ribeirão Pires	SP	Sudeste	115.559	R\$ 139,06	52,099	7,024	cluster_1
Águas Lindas de Goiás	GO	Centro-Oeste	225.693	R\$ 98,58	44,119	7,031	cluster_1
Itapequerica da Serra	SP	Sudeste	158.522	R\$ 137,53	47,243	7,078	cluster_1
Colinas do Tocantins	TO	Norte	34.233	R\$ 512,64	45,438	7,081	cluster_1
Catanduva	SP	Sudeste	115.791	R\$ 132,27	61,023	7,093	cluster_1
Aparecida de Goiânia	GO	Centro-Oeste	527.796	R\$ 78,17	47,52	7,094	cluster_1
Água Boa	MT	Centro-Oeste	29.219	R\$ 539,93	47,612	7,096	cluster_1
Londrina	PR	Sul	555.965	R\$ 134,85	57,485	7,1	cluster_1
Almenara	MG	Sudeste	40.364	R\$ 336,23	47,665	7,103	cluster_1
Maringá	PR	Sul	409.657	R\$ 75,56	59,835	7,112	cluster_1
Praia Grande	SP	Sudeste	349.935	R\$ 61,34	54,56	7,142	cluster_1
Santa Maria de Jetibá	ES	Sudeste	41.636	R\$ 326,07	52,838	7,201	cluster_1
Divinópolis	MG	Sudeste	231.091	R\$ 125,79	49,775	7,213	cluster_1
São José do Rio Preto	SP	Sudeste	480.393	R\$ 56,39	59,206	7,217	cluster_1
Caruaru	PE	Nordeste	377.911	R\$ 101,31	47,842	7,231	cluster_1
São José	SC	Sul	270.299	R\$ 97,58	53,853	7,235	cluster_1
Nova Andradina	MS	Centro-Oeste	48.563	R\$ 325,81	49,466	7,242	cluster_1
Venâncio Aires	RS	Sul	68.763	R\$ 193,60	50,723	7,252	cluster_1
Cariacica	ES	Sudeste	353.491	R\$ 123,91	44,408	7,263	cluster_1
Santos	SP	Sudeste	418.608	R\$ 64,06	57,437	7,275	cluster_1
Ubatuba	SP	Sudeste	92.981	R\$ 292,66	50,781	7,283	cluster_1
Leme	SP	Sudeste	98.161	R\$ 161,06	50,966	7,291	cluster_1
Belo Horizonte	MG	Sudeste	2.315.560	R\$ 96,68	54,404	7,293	cluster_1
Campo Mourão	PR	Sul	99.432	R\$ 313,55	54,704	7,294	cluster_1
Caxias do Sul	RS	Sul	463.501	R\$ 72,47	53,034	7,312	cluster_1
Mairiporã	SP	Sudeste	93.853	R\$ 387,08	49,772	7,332	cluster_1
Piracicaba	SP	Sudeste	423.323	R\$ 62,52	58,315	7,337	cluster_1
Curitiba	PR	Sul	1.773.718	R\$ 72,37	55,994	7,347	cluster_1
Vila Velha	ES	Sudeste	467.722	R\$ 75,94	48,191	7,355	cluster_1
Chapecó	SC	Sul	254.785	R\$ 69,27	54,938	7,375	cluster_1
Petrolina	PE	Nordeste	386.791	R\$ 212,59	49,911	7,407	cluster_1
Blumenau	SC	Sul	361.261	R\$ 60,31	53,093	7,417	cluster_1
Valparaíso de Goiás	GO	Centro-Oeste	198.861	R\$ 180,20	49,204	7,423	cluster_1
Colombo	PR	Sul	232.212	R\$ 71,97	51,395	7,426	cluster_1
Pouso Alegre	MG	Sudeste	152.217	R\$ 161,68	58,245	7,442	cluster_1
Americana	SP	Sudeste	237.240	R\$ 79,89	58,716	7,442	cluster_1
Recife	PE	Nordeste	1.488.920	R\$ 55,45	48,689	7,449	cluster_1
Sorocaba	SP	Sudeste	723.682	R\$ 71,34	54,336	7,491	cluster_1

São Gabriel da Palha	ES	Sudeste	32.252	R\$ 481,10	48,943	7,537	cluster_1
Cianorte	PR	Sul	79.527	R\$ 190,76	56,675	7,555	cluster_1
Campinas	SP	Sudeste	1.139.047	R\$ 52,28	56,323	7,569	cluster_1
Ribeirão Preto	SP	Sudeste	698.642	R\$ 53,95	57,766	7,581	cluster_1
São José dos Campos	SP	Sudeste	697.054	R\$ 38,80	57,896	7,589	cluster_1
Franco da Rocha	SP	Sudeste	144.849	R\$ 163,65	45,013	7,629	cluster_1
Francisco Beltrão	PR	Sul	96.666	R\$ 198,77	56,305	7,664	cluster_1
Lajeado	RS	Sul	92.951	R\$ 173,83	51,377	7,682	cluster_1
Tauá	CE	Nordeste	61.227	R\$ 549,70	46,729	7,72	cluster_1
Dois Vizinhos	PR	Sul	44.869	R\$ 433,32	56,737	7,741	cluster_1
Uberlândia	MG	Sudeste	713.224	R\$ 39,04	57,813	7,749	cluster_1
Santa Rosa	RS	Sul	76.963	R\$ 229,35	51,465	7,78	cluster_1
Gravataí	RS	Sul	265.074	R\$ 59,45	51,34	7,795	cluster_1
São João da Boa Vista	SP	Sudeste	92.547	R\$ 169,84	57,906	7,826	cluster_1
Campo Verde	MT	Centro-Oeste	44.585	R\$ 296,06	50,018	7,908	cluster_1
Joinville	SC	Sul	616.317	R\$ 72,16	53,346	7,915	cluster_1
Alegre	ES	Sudeste	29.177	R\$ 623,82	45,174	7,919	cluster_1
Montes Claros	MG	Sudeste	414.240	R\$ 185,56	54,027	7,943	cluster_1
São Bernardo do Campo	SP	Sudeste	810.729	R\$ 57,38	51,378	8,094	cluster_1
Indaiatuba	SP	Sudeste	255.748	R\$ 64,23	57,693	8,127	cluster_1
Vargem Alta	ES	Sudeste	19.563	R\$ 827,15	47,279	8,219	cluster_1
Vigia	PA	Norte	50.832	R\$ 302,97	36,511	2,437	cluster_2
Coari	AM	Norte	70.616	R\$ 392,54	34,069	3,169	cluster_2
Nossa Senhora do Socorro	SE	Nordeste	192.330	R\$ 177,87	41,971	3,65	cluster_2
Seropédica	RJ	Sudeste	80.596	R\$ 592,70	44,986	3,804	cluster_2
Mangaratiba	RJ	Sudeste	41.220	R\$ 383,18	45,08	3,895	cluster_2
Breves	PA	Norte	106.968	R\$ 169,79	32,989	3,966	cluster_2
Estreito	MA	Nordeste	33.294	R\$ 440,00	36,975	3,986	cluster_2
Lagarto	SE	Nordeste	101.579	R\$ 299,56	44,615	3,995	cluster_2
Itaguaí	RJ	Sudeste	116.841	R\$ 196,84	44,641	4,066	cluster_2
Canindé de São Francisco	SE	Nordeste	26.834	R\$ 496,86	46,084	4,094	cluster_2
Abaetetuba	PA	Norte	158.188	R\$ 91,22	36,106	4,183	cluster_2
Três Rios	RJ	Sudeste	78.346	R\$ 558,26	49,723	4,246	cluster_2
Nilópolis	RJ	Sudeste	146.774	R\$ 211,93	43,428	4,283	cluster_2
Itabaiana	SE	Nordeste	103.440	R\$ 251,05	49,167	4,286	cluster_2
Itaboraí	RJ	Sudeste	224.267	R\$ 354,07	41,909	4,307	cluster_2
Barcarena	PA	Norte	126.650	R\$ 110,55	44,064	4,307	cluster_2
Itaocara	RJ	Sudeste	22.919	R\$ 572,98	48,595	4,315	cluster_2
Cristalina	GO	Centro-Oeste	62.337	R\$ 225,20	44,787	4,401	cluster_2
Bayeux	PB	Nordeste	82.742	R\$ 183,97	38,8	4,481	cluster_2
Camaçari	BA	Nordeste	300.372	R\$ 199,40	46,544	4,484	cluster_2
Armação dos Búzios	RJ	Sudeste	40.006	R\$ 447,04	52,511	4,513	cluster_2
Santo Antônio de Jesus	BA	Nordeste	103.055	R\$ 212,45	49,716	4,516	cluster_2
Porto Velho	RO	Norte	494.013	R\$ 105,57	37,096	4,52	cluster_2
Queimados	RJ	Sudeste	140.523	R\$ 227,43	40,277	4,53	cluster_2
Ilhéus	BA	Nordeste	178.649	R\$ 112,49	43,816	4,534	cluster_2
Tutóia	MA	Nordeste	53.356	R\$ 301,84	39,6	4,535	cluster_2
Xinguara	PA	Norte	52.893	R\$ 396,54	40,319	4,54	cluster_2

São Bernardo	MA	Nordeste	26.943	R\$ 585,65	35,929	4,566	cluster_2
Cabo Frio	RJ	Sudeste	222.161	R\$ 140,46	47,682	4,588	cluster_2
Ipixuna do Pará	PA	Norte	30.329	R\$ 513,94	31,809	4,603	cluster_2
Luziânia	GO	Centro-Oeste	209.129	R\$ 98,16	43,922	4,621	cluster_2
Campos dos Goytacazes	RJ	Sudeste	483.540	R\$ 313,00	49,838	4,624	cluster_2
Cametá	PA	Norte	134.184	R\$ 165,55	34,292	4,626	cluster_2
Barra do Corda	MA	Nordeste	84.532	R\$ 232,51	35,091	4,642	cluster_2
Santana	AP	Norte	107.618	R\$ 527,06	33,521	4,66	cluster_2
Castanhal	PA	Norte	192.256	R\$ 83,35	39,851	4,661	cluster_2
Marituba	PA	Norte	111.785	R\$ 181,48	38,429	4,67	cluster_2
Turiação	MA	Nordeste	37.491	R\$ 369,43	34,81	4,683	cluster_2
Rio Bonito	RJ	Sudeste	56.276	R\$ 526,36	45,791	4,692	cluster_2
Luís Eduardo Magalhães	BA	Nordeste	107.909	R\$ 188,59	50,961	4,709	cluster_2
Feijó	AC	Norte	35.426	R\$ 416,80	33,032	4,709	cluster_2
Duque de Caxias	RJ	Sudeste	808.161	R\$ 337,43	44,552	4,716	cluster_2
Tucuruí	PA	Norte	91.306	R\$ 301,88	39,186	4,718	cluster_2
Cruz das Almas	BA	Nordeste	60.348	R\$ 257,13	46,891	4,742	cluster_2
Pirapora	MG	Sudeste	55.606	R\$ 313,43	49,831	4,752	cluster_2
Lauro de Freitas	BA	Nordeste	203.331	R\$ 126,34	49,014	4,755	cluster_2
Igarapé-Miri	PA	Norte	64.831	R\$ 349,39	31,546	4,767	cluster_2
Porto de Moz	PA	Norte	40.597	R\$ 414,75	35,016	4,768	cluster_2
Maués	AM	Norte	61.204	R\$ 398,69	35,385	4,783	cluster_2
São João da Barra	RJ	Sudeste	36.573	R\$ 492,23	46,459	4,797	cluster_2
Palmares	PE	Nordeste	54.584	R\$ 493,17	39,253	4,828	cluster_2
Embu das Artes	SP	Sudeste	250.691	R\$ 407,21	49,036	4,852	cluster_2
Miguel Alves	PI	Nordeste	32.150	R\$ 527,84	38,654	4,864	cluster_2
Macapá	AP	Norte	442.933	R\$ 300,09	37,328	4,868	cluster_2
Prado	BA	Nordeste	35.003	R\$ 405,68	37,277	4,877	cluster_2
Riachão do Jacuípe	BA	Nordeste	33.386	R\$ 581,09	48,147	4,882	cluster_2
Marechal Deodoro	AL	Nordeste	60.370	R\$ 414,66	43,429	4,888	cluster_2
Volta Redonda	RJ	Sudeste	261.563	R\$ 195,40	50,094	4,895	cluster_2
Coruripe	AL	Nordeste	50.414	R\$ 293,37	45,989	4,898	cluster_2
Manhuaçu	MG	Sudeste	91.886	R\$ 240,64	43,464	4,903	cluster_2
Touros	RN	Nordeste	33.035	R\$ 403,77	44,772	4,904	cluster_2
Belford Roxo	RJ	Sudeste	483.087	R\$ 266,49	41,478	4,923	cluster_2
Monte Santo	BA	Nordeste	47.780	R\$ 443,58	39,727	4,942	cluster_2
Manacapuru	AM	Norte	169.041	R\$ 323,81	35,47	4,946	cluster_2
São João de Meriti	RJ	Sudeste	440.962	R\$ 407,99	37,511	4,95	cluster_2
Igarassu	PE	Nordeste	115.196	R\$ 124,63	41,404	4,951	cluster_2
Cruzeiro	SP	Sudeste	74.961	R\$ 236,68	51,873	4,952	cluster_2
Porto Nacional	TO	Norte	64.418	R\$ 411,21	52,778	4,955	cluster_2
Belém	PA	Norte	1.303.403	R\$ 29,98	40,057	4,966	cluster_2
Bragança	PA	Norte	123.082	R\$ 221,75	37,552	4,966	cluster_2
Valença	RJ	Sudeste	68.088	R\$ 276,86	44,973	4,973	cluster_2
Muaná	PA	Norte	45.368	R\$ 483,12	34,491	4,975	cluster_2
Bagé	RS	Sul	117.938	R\$ 112,43	47,269	4,985	cluster_2
Paraíba do Sul	RJ	Sudeste	42.063	R\$ 338,13	45,319	5,018	cluster_2
Parnarama	MA	Nordeste	31.250	R\$ 480,64	32,436	5,054	cluster_2
Tobias Barreto	SE	Nordeste	50.905	R\$ 280,27	43,924	5,06	cluster_2

Itaperuna	RJ	Sudeste	101.041	R\$ 298,34	46,548	5,074	cluster_2
Pau dos Ferros	RN	Nordeste	30.479	R\$ 452,10	47,935	5,082	cluster_2
Curralinho	PA	Norte	33.903	R\$ 445,56	38,711	5,085	cluster_2
Maracanaú	CE	Nordeste	234.509	R\$ 193,46	48,191	5,089	cluster_2
Jacundá	PA	Norte	37.707	R\$ 513,04	33,062	5,097	cluster_2
Buíque	PE	Nordeste	52.097	R\$ 271,36	39,409	5,106	cluster_2
Lábrea	AM	Norte	50.941	R\$ 272,45	29,754	5,121	cluster_2
Novo Repartimento	PA	Norte	60.732	R\$ 227,12	31,623	5,128	cluster_2
Cacoal	RO	Norte	86.887	R\$ 285,60	47,656	5,129	cluster_2
Senador Canedo	GO	Centro-Oeste	155.635	R\$ 98,18	43,638	5,129	cluster_2
Japeri	RJ	Sudeste	96.289	R\$ 295,39	40,89	5,134	cluster_2
Teresópolis	RJ	Sudeste	165.123	R\$ 142,33	43,002	5,135	cluster_2
Jequié	BA	Nordeste	158.813	R\$ 165,67	46,803	5,138	cluster_2
Caxias	MA	Nordeste	156.973	R\$ 263,13	37,303	5,142	cluster_2
Goianésia do Pará	PA	Norte	26.362	R\$ 617,85	35,816	5,146	cluster_2
Barra do Garças	MT	Centro-Oeste	69.210	R\$ 264,11	51,696	5,148	cluster_2
Jacobina	BA	Nordeste	82.590	R\$ 215,46	46,641	5,152	cluster_2
Guapimirim	RJ	Sudeste	51.696	R\$ 391,75	42,572	5,16	cluster_2
Águas Belas	PE	Nordeste	41.548	R\$ 499,48	38,479	5,167	cluster_2
Magé	RJ	Sudeste	228.127	R\$ 299,06	40,581	5,179	cluster_2
Lapão	BA	Nordeste	25.736	R\$ 531,25	44,457	5,188	cluster_2
Paragominas	PA	Norte	105.550	R\$ 147,85	40,706	5,203	cluster_2
São Luís	MA	Nordeste	1.037.775	R\$ 24,91	40,692	5,238	cluster_2
Vitória de Santo Antão	PE	Nordeste	136.172	R\$ 133,77	45,259	5,245	cluster_2
Bagre	PA	Norte	31.892	R\$ 483,00	32,94	5,248	cluster_2
Gandu	BA	Nordeste	32.178	R\$ 481,62	38,296	5,25	cluster_2
Parintins	AM	Norte	115.465	R\$ 218,95	34,333	5,253	cluster_2
Tamboril	CE	Nordeste	24.815	R\$ 587,98	39,254	5,259	cluster_2
Porto Seguro	BA	Nordeste	168.326	R\$ 105,13	46,772	5,286	cluster_2
Euclides da Cunha	BA	Nordeste	61.456	R\$ 245,44	42,213	5,288	cluster_2
Curuçá	PA	Norte	41.262	R\$ 321,85	38,716	5,317	cluster_2
Santo Antônio do Içá	AM	Norte	28.211	R\$ 465,34	33,455	5,317	cluster_2
Autazes	AM	Norte	41.564	R\$ 564,68	33,086	5,325	cluster_2
Maranguape	CE	Nordeste	105.093	R\$ 267,42	43,198	5,326	cluster_2
Gurupá	PA	Norte	31.786	R\$ 558,17	35,527	5,335	cluster_2
Natal	RN	Nordeste	751.300	R\$ 62,40	44,66	5,336	cluster_2
São Fidélis	RJ	Sudeste	38.961	R\$ 452,56	44,238	5,357	cluster_2
Humaitá	AM	Norte	96.787	R\$ 170,72	37,707	5,359	cluster_2
Paudalho	PE	Nordeste	56.665	R\$ 519,58	39,835	5,363	cluster_2
Guajará-Mirim	RO	Norte	39.387	R\$ 484,65	38,75	5,379	cluster_2
Macaíba	RN	Nordeste	82.249	R\$ 178,28	41,734	5,39	cluster_2
Teresina	PI	Nordeste	866.300	R\$ 32,79	43,152	5,425	cluster_2
Penedo	AL	Nordeste	58.593	R\$ 385,22	38,128	5,429	cluster_2
Capela	SE	Nordeste	31.645	R\$ 607,71	36,476	5,434	cluster_2
Cachoeiras de Macacu	RJ	Sudeste	56.943	R\$ 319,59	40,951	5,448	cluster_2
Senhor do Bonfim	BA	Nordeste	74.523	R\$ 244,00	43,174	5,456	cluster_2
Angra dos Reis	RJ	Sudeste	167.434	R\$ 258,20	45,148	5,457	cluster_2
Alagoinhas	BA	Nordeste	151.055	R\$ 100,86	44,394	5,457	cluster_2

Mossoró	RN	Nordeste	264.577	R\$ 82,61	47,987	5,469	cluster_2
São Lourenço da Mata	PE	Nordeste	111.249	R\$ 193,44	38,803	5,477	cluster_2
Bom Jardim	RJ	Sudeste	28.102	R\$ 481,74	45,694	5,477	cluster_2
Junqueiro	AL	Nordeste	23.907	R\$ 617,21	42,081	5,499	cluster_2
Nossa Senhora da Glória	SE	Nordeste	41.147	R\$ 434,30	42,99	5,509	cluster_2
Peixoto de Azevedo	MT	Centro-Oeste	32.714	R\$ 429,49	39,064	5,538	cluster_2
Pão de Açúcar	AL	Nordeste	23.823	R\$ 557,86	41,203	5,573	cluster_2
Flores	PE	Nordeste	20.347	R\$ 653,52	40,457	5,574	cluster_2
Breu Branco	PA	Norte	45.712	R\$ 323,41	35,032	5,58	cluster_2
Camocim	CE	Nordeste	62.326	R\$ 416,72	42,867	5,589	cluster_2
Palmeira dos Índios	AL	Nordeste	71.574	R\$ 321,77	44,705	5,597	cluster_2
Barra do Pirai	RJ	Sudeste	92.883	R\$ 190,97	45,934	5,6	cluster_2
Itabuna	BA	Nordeste	186.708	R\$ 296,98	42,009	5,607	cluster_2
São Cristóvão	SE	Nordeste	95.612	R\$ 242,69	43,397	5,614	cluster_2
Custódia	PE	Nordeste	37.245	R\$ 481,57	39,684	5,624	cluster_2
Abreu e Lima	PE	Nordeste	98.462	R\$ 241,92	40,755	5,639	cluster_2
Eirunepé	AM	Norte	50.940	R\$ 353,62	30,303	5,645	cluster_2
Uruaçu	GO	Centro-Oeste	42.546	R\$ 313,00	47,775	5,675	cluster_2
Vilhena	RO	Norte	95.832	R\$ 508,53	43,063	5,685	cluster_2
Ouro Preto do Oeste	RO	Norte	35.044	R\$ 578,54	40,689	5,693	cluster_2
São Gonçalo	RJ	Sudeste	896.744	R\$ 136,88	45,978	5,707	cluster_2
Camaragibe	PE	Nordeste	147.771	R\$ 89,55	40,078	5,746	cluster_2
Cachoeira do Sul	RS	Sul	80.070	R\$ 502,55	46,078	5,75	cluster_2
Jaru	RO	Norte	50.591	R\$ 350,00	41,593	5,751	cluster_2
Arapiraca	AL	Nordeste	234.696	R\$ 208,82	42,454	5,762	cluster_2
Bacabal	MA	Nordeste	103.711	R\$ 511,65	38,848	5,763	cluster_2
Piripiri	PI	Nordeste	65.538	R\$ 263,60	44,143	5,766	cluster_2
Uruará	PA	Norte	43.558	R\$ 503,26	31,088	5,789	cluster_2
Novo Gama	GO	Centro-Oeste	103.804	R\$ 185,98	41,83	5,796	cluster_2
São Mateus	ES	Sudeste	123.752	R\$ 121,52	42,497	5,796	cluster_2
Bom Jesus da Lapa	BA	Nordeste	65.550	R\$ 222,18	44,084	5,835	cluster_2
Maceió	AL	Nordeste	957.916	R\$ 128,23	41,765	5,838	cluster_2
Zé Doca	MA	Nordeste	40.801	R\$ 469,37	39,035	5,853	cluster_2
Pacatuba	CE	Nordeste	81.524	R\$ 288,55	46,508	5,86	cluster_2
Orobó	PE	Nordeste	21.841	R\$ 600,90	44,491	5,874	cluster_2
Santana do Ipanema	AL	Nordeste	46.087	R\$ 350,23	41,67	5,879	cluster_2
Bom Jardim	PE	Nordeste	37.497	R\$ 645,82	40,451	5,893	cluster_2
Acaraú	CE	Nordeste	65.264	R\$ 393,48	44,784	5,896	cluster_2
Morada Nova	CE	Nordeste	61.443	R\$ 279,42	43,92	5,899	cluster_2
Manaus	AM	Norte	2.063.689	R\$ 24,70	44,726	5,92	cluster_2
Timbaúba	PE	Nordeste	46.147	R\$ 535,72	41,534	5,927	cluster_2
Planaltina	GO	Centro-Oeste	105.031	R\$ 343,72	45,951	5,944	cluster_2
Ji-Paraná	RO	Norte	124.333	R\$ 360,27	45,669	5,956	cluster_2
Barra Mansa	RJ	Sudeste	169.894	R\$ 286,43	45,306	5,99	cluster_2
Icó	CE	Nordeste	62.642	R\$ 219,25	43,922	6,01	cluster_2

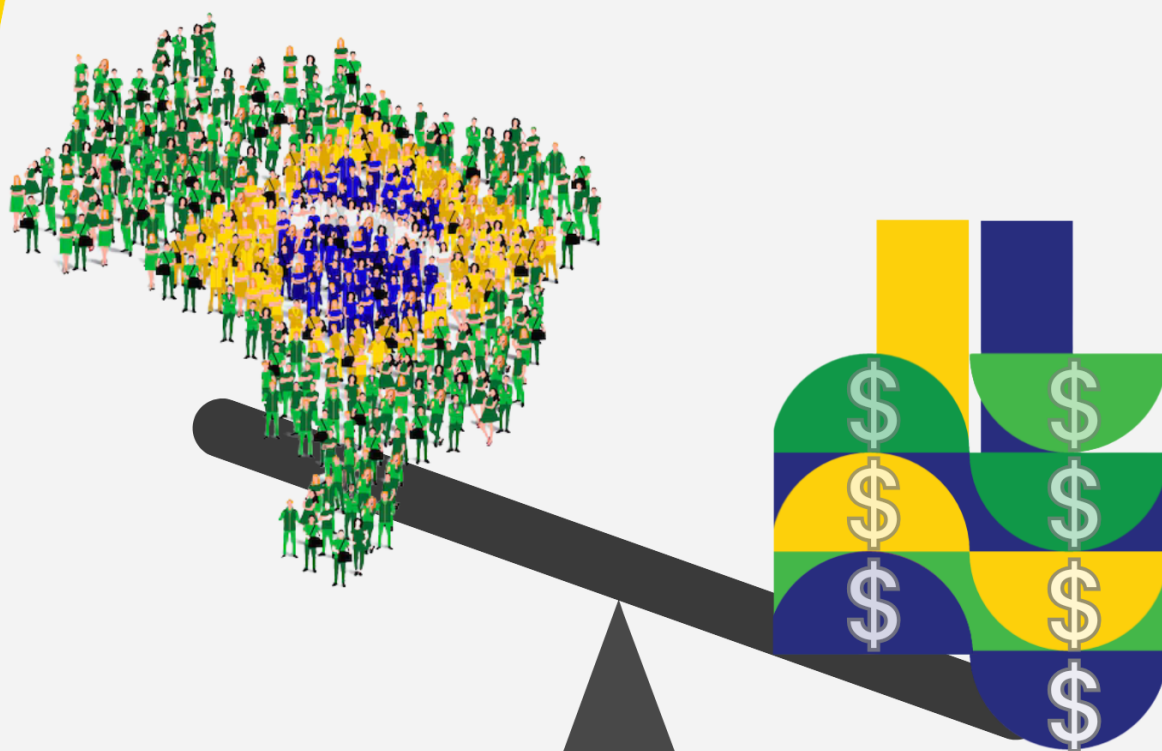
Várzea Grande	MT	Centro-Oeste	300.078	R\$ 199,28	45,05	6,02	cluster_2
Pimenta Bueno	RO	Norte	35.079	R\$ 580,87	44,476	6,02	cluster_2
Bom Conselho	PE	Nordeste	44.103	R\$ 498,77	39,669	6,064	cluster_2
Fonte Boa	AM	Norte	27.169	R\$ 531,49	37,011	6,073	cluster_2
Rio Branco	AC	Norte	364.756	R\$ 139,59	40,406	6,077	cluster_2
São José de Ribamar	MA	Nordeste	244.579	R\$ 70,65	40,674	6,089	cluster_2
Araci	BA	Nordeste	48.294	R\$ 289,23	43,418	6,106	cluster_2
Lago da Pedra	MA	Nordeste	44.403	R\$ 389,54	34,199	6,112	cluster_2
Boa Viagem	CE	Nordeste	50.411	R\$ 421,10	40,523	6,131	cluster_2
São Miguel dos Campos	AL	Nordeste	51.990	R\$ 287,11	41,97	6,14	cluster_2
Quixeramobim	CE	Nordeste	82.177	R\$ 170,27	41,634	6,145	cluster_2
Açailândia	MA	Nordeste	106.550	R\$ 192,23	39,235	6,164	cluster_2
Quixadá	CE	Nordeste	84.168	R\$ 297,88	43,719	6,165	cluster_2
Campo Maior	PI	Nordeste	45.793	R\$ 393,93	43,924	6,18	cluster_2
Baturité	CE	Nordeste	35.218	R\$ 459,18	44,15	6,196	cluster_2
Manicoré	AM	Norte	53.914	R\$ 303,99	39,534	6,203	cluster_2
Santarém	PA	Norte	331.942	R\$ 67,35	37,555	6,216	cluster_2
Tefé	AM	Norte	73.669	R\$ 380,44	34,408	6,228	cluster_2
Cascavel	CE	Nordeste	72.720	R\$ 215,97	42,096	6,241	cluster_2
Barra do Bugres	MT	Centro-Oeste	29.403	R\$ 627,20	40,54	6,273	cluster_2
Bodocó	PE	Nordeste	34.478	R\$ 436,89	40,838	6,278	cluster_2
Granja	CE	Nordeste	53.344	R\$ 381,30	42,386	6,297	cluster_2
Machadinho D'Oeste	RO	Norte	30.707	R\$ 486,38	37,352	6,306	cluster_2
São José do Egito	PE	Nordeste	31.004	R\$ 606,52	41,718	6,35	cluster_2
Poconé	MT	Centro-Oeste	31.217	R\$ 434,80	39,384	6,368	cluster_2
Ipu	CE	Nordeste	41.081	R\$ 507,07	41,112	6,394	cluster_2
Pedro Canário	ES	Sudeste	21.522	R\$ 683,21	44,928	6,42	cluster_2
Dom Eliseu	PA	Norte	58.484	R\$ 248,97	34,434	6,451	cluster_2
Espigão D'Oeste	RO	Norte	29.414	R\$ 624,13	40,459	6,476	cluster_2
Ananindeua	PA	Norte	478.778	R\$ 73,66	39,151	6,739	cluster_2

APÊNDICE C - PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO - RELATÓRIO TÉCNICO**RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO: TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA PÚBLICA**

Um Programa mais Integrado e Participativo de Emendas Individuais Impositivas

RELATÓRIO TÉCNICO: TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Relatório técnico-conclusivo apresentado pelo mestrando Rudgheri Marques Martins Fontes ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente Érico Lopes Pinheiro de Paula e coorientação da docente Danielli Araújo Lima, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



Resumo	03
Organização	04
Público-alvo da proposta	05
Descrição da situação-problema	06
Objetivos da proposta de intervenção	08
Diagnóstico e análise	09
A) <i>Framework teórico-normativo dos momentos das emendas parlamentares e síntese analítica qualitativa</i>	09
B) <i>Análise geral e estatística da distribuição das emendas Pix e com finalidade definida</i>	14
C) <i>Associação da distribuição das emendas Pix e com finalidade definida com governança</i>	18
D) <i>Percepção e diagnóstico</i>	22
Proposta de intervenção	24
Responsáveis pela proposta de intervenção e data	29
Referências	30
Protocolo de recebimento	33

RESUMO

O orçamento público é uma das leis mais importantes do país. Isso porque é nele que estão definidas as prioridades, os principais programas de trabalho e as políticas públicas que visam entregar bens e serviços públicos que resolvam os principais problemas enfrentados pela sociedade. Considerando que cada Poder tem sua função, o direito constitucional parlamentar de propor alterações no orçamento por emendas e a maior proximidade dos congressistas com a sociedade se comparado ao Executivo, o direcionamento de recursos aos entes subnacionais pelos parlamentares deveriam priorizar projetos e políticas consistentes, pautados nos princípios orçamentários, constitucionais e de governança como o planejamento integrado, a participação social, a transparência, a prestação de contas, o controle (inclusive o social), a fiscalização, a rastreabilidade, a integridade, a responsabilização, a eficiência, a eficácia e a efetividade. Porém, o orçamento foi redesenhado de tal maneira que nem sempre esses aspectos foram considerados. Para além disso, o Congresso exige todos esses mecanismos do Executivo ao exercerem o controle externo, porém, deixaram de lado quando aprovaram alterações constitucionais que aumentaram o domínio legislativo sobre uma parcela considerável do orçamento público.

Dessa forma, esse redesenho possibilitou a saída do preceito autorizativo para o impositivo, ao menos de uma parcela das despesas discricionárias. Mas, que ainda assim havia mecanismos de governança. Com o avanço do domínio da agenda legislativa, os parlamentares chegaram ao orçamento secreto, que ignorava por completo os mecanismos de governança. Adiante, aprovaram as emendas Pix, uma modalidade de transferências de recursos aos entes subnacionais por emendas individuais impositivas em que a aplicação do dinheiro público é obscura, com baixíssima rastreabilidade. O repasse dela é imediato, incondicionado, direto ao caixa do governo local, sem a exigência de um instrumento contratual, sem plano de trabalho e cronograma associado, fora do

planejamento federal e ainda com faculdade em prestar contas. Sendo assim, o cenário é de baixa transparência, controle e responsabilização, em que a capacidade de governança da aplicação dos recursos é fraca, dando margem à ineficiência e inefetividade do gasto. Por não haver obrigatoriedade de prestação de contas dos valores recebidos e por demandar pouca transparência, estudos mostram que cidades com menor população são as preferidas dos parlamentares, nas quais há pouca transparência, baixa governança municipal e pouco controle interno e externo (Transparência Brasil, 2023a).

Diante disso, o presente relatório busca sintetizar e analisar os principais momentos das emendas parlamentares; caracterizar, descrever e analisar a distribuição dos recursos das emendas Pix e das transferências com finalidade definida aos municípios brasileiros, e associá-la aos indicadores que mensuram governança pública, sob duas perspectivas que são complementares, analisando o nível de governança dos municípios que têm recebido os maiores recursos federais provenientes de emendas parlamentares individuais. Com base nas evidências, no final sugere recomendações de melhorias que visam aprimorar mecanismos de governança da gestão de verbas federais, com a alocação de recursos da União junto aos municípios por emendas individuais impositivas.

Os principais resultados mostraram uma distribuição muito desproporcional de recursos das emendas Pix e uma capacidade de governança municipal de fraca a ruim daqueles entes que mais receberam recursos, o que, somado às condições de gasto, tende a favorecer uma gestão ineficiente, ineficaz e pouco assertiva.

Diante das possibilidades de melhorias vislumbradas para aprimorar os mecanismos de governança das transferências especiais, recomendou-se um Programa de Emendas Individuais Impositivas Participativas e Integradas.



ORGANIZAÇÃO

Orçamento público federal brasileiro, especificamente emendas parlamentares. Trabalha-se os principais momentos das emendas parlamentares no Brasil após a Constituição Federal de 1988 (CF/88), com enfoque nas transferências especiais (emendas Pix) aos municípios por emendas individuais impositivas, suas condições de gastos, a distribuição dos recursos e capacidade de governança dos municípios que são mais favorecidos em termos de valores.



PÚBLICO-ALVO DA PROPOSTA

A presente proposta destina-se aos gestores e atores públicos responsáveis pela condução das emendas parlamentares individuais impositivas.

Na conjectura que envolve o processo de emendas, os interessados na referida proposta são os cidadãos brasileiros, as comunidades, as lideranças comunitárias, a sociedade civil organizada ou não, os gestores públicos municipais, os municípios, os deputados federais e os senadores, o Congresso Nacional, o Poder Executivo federal por meio dos Ministérios do Planejamento e Orçamento (MPO) e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

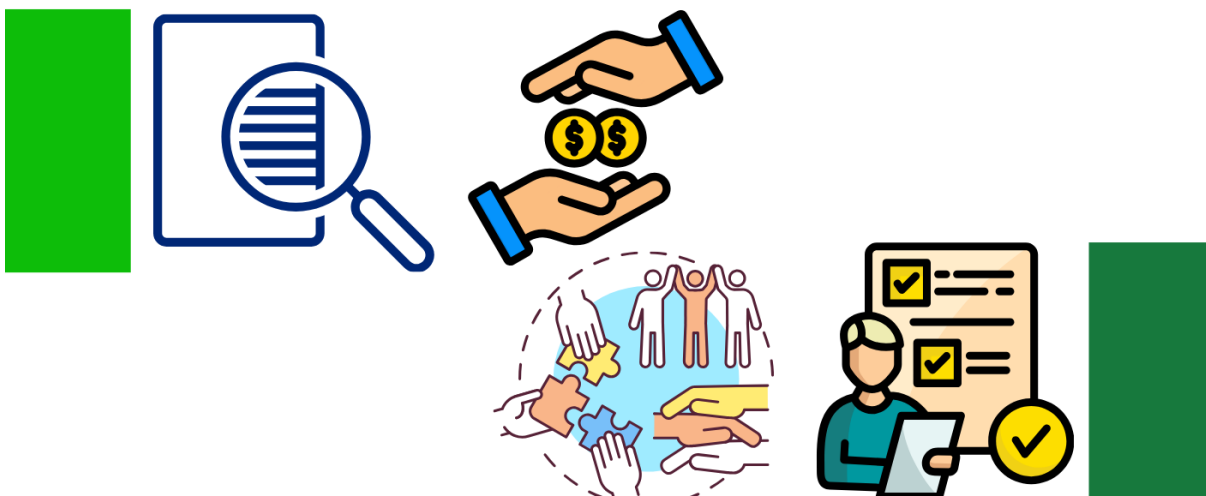


CONGRESSO
NACIONAL



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

SENADO
FEDERAL



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Após a garantia do direito congressista de propor emendas parlamentares na LOA, concedida pela Constituição Federal de 1988, diversas alterações modificaram bastante esse mecanismo, principalmente nos últimos quinze anos. Essas transformações reduziram tanto a discricionariedade do Poder Executivo federal na execução orçamentária e financeira quanto sua capacidade gerencial sobre uma parcela significativa de recursos originalmente federais, devido à obrigatoriedade constitucional de execução das emendas parlamentares individuais.

O movimento dos parlamentares não parou apenas com essa obrigatoriedade e garantia de execução de suas emendas. Eles foram muito além disso. A modalidade de aplicação dessas emendas é, em grande maioria, por transferências de recursos aos entes subnacionais (intergovernamentais), em que grande parcela é destinada aos municípios. A obrigatoriedade não era suficiente diante da alegada complexidade e morosidade dos procedimentos e ritos para a efetiva descentralização de recursos aos municípios (Arruda, 2021; Brasil, 2019i). Sob essa prerrogativa e diante de um cenário político e institucional favorável, o Poder Legislativo flexibilizou a destinação de emendas individuais para municípios com a criação da modalidade de transferências especiais (emendas Pix), de maneira célere e direta aos cofres municipais, sem exigência de nenhum instrumento contratual e facultado a informar o destinatário nas propostas de emendas na LOA, mediante a aprovação da Emenda Constitucional nº 105/2019 (Brasil, 2019). Além de mecanismos que facultam a prestação de contas e a transparência da execução local e o uso dos recursos recebidos (Brasil, 2021d, 2023f).

O cenário do gasto desrespeita os princípios orçamentários e de governança pública básicos, dando abertura para a continuidade da obscuridade observada no orçamento secreto quanto à área, finalidade, eficiência e efetividade do gasto, além de dificultar (quase impedir) o controle e a responsabilização. Mascarenhas (2023) aponta que a tamanha facilidade dessas transferências especiais se contrapõe com seus aspectos de baixa transparência e prestação de contas, permanecendo, ainda, um grau de obscuridade quanto à aplicação de recursos, dado que, por exemplo, entre 2020 e 2022, 85% das emendas não ofertavam nenhum instrumento de rastreabilidade da aplicação (Transparência Brasil, 2023a).

A partir do momento em que são transferidos, os recursos passam a formar o caixa dos estados, do DF ou dos municípios beneficiários sem necessidade de projeto ou convênio vinculado, e os gestores públicos têm a discricionariedade de utilizar em áreas finalísticas do ente recipiente. A competência do controle externo também é repassada. A partir da transferência dos recursos, a responsabilidade passa a ser dos Tribunais de Contas locais (Brasil, 2023a). Por não haver obrigatoriedade de prestação de contas dos valores recebidos e por demandar pouca transparência, estudos mostram que cidades com menor população são as preferidas dos parlamentares, nas quais há pouca transparência, baixa governança municipal e pouco controle interno e externo (Transparência Brasil, 2023a). Por todo esse contexto e aspectos das emendas Pix, algumas instituições e autores (Arruda, 2021; Brasil, 2019i, 2019h, 2022a; Menezes, 2021) apresentaram críticas quanto à

programação e planejamento; falta de equidade e impessoalidade na escolha dos entes favorecidos; dificuldades de fiscalização e responsabilização por ter baixa prestação de contas e transparência da execução dos recursos transferidos; ineficiência e propensão à prática de corrupção.

As emendas Pix representam bem a velocidade de destinação de recursos aos entes subnacionais, todavia carregam consigo uma fraca capacidade de governança, devido a carência de transparência, de controle (inclusive o social) e de *accountability*, favorecendo um cenário de incerteza da aplicação, com possibilidade de estar longe dos anseios do parlamentar proponente, dos objetivos da União (ente transferidor) e principalmente da sociedade (Almeida, 2022; Brasil, 2021c; Mascarenhas, 2023). Esse cenário colide com o aparato normativo-legal brasileiro, tais como: algumas garantias constitucionais (Brasil, 1988), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Brasil, 2000), a Lei da Transparência (Brasil, 2009), a Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011), a Política e Plano de Governo Aberto (Brasil, 2019a; Brasil, 2019b), Política de Governança da Administração Pública Federal (Brasil, 2017a), dentre outras. Esse contexto dificulta o exercício do controle social a partir da participação cidadã, de organizações da sociedade civil e da atuação de órgãos de fiscalização e controle externo. O resultado dessa conjuntura pode levar a uma dificuldade de rastreabilidade da execução do gasto local, a falta de responsabilização de agentes e gestores públicos, a uma gestão inapropriada e ineficiente dos recursos públicos ou até a malversação do uso dos mesmos com potencial a gerar corrupção.

A prestação de contas e a transparência pública, instrumentos primordiais da governança pública, possibilitam e promovem o exercício da cidadania e do controle social. Consequentemente, esses dois aparatos são mecanismos fundamentais para a responsabilização de gestores públicos. Não poderia ser diferente, pois como a sociedade civil poderá cobrar a aplicação adequada dos recursos públicos ou a responsabilização de gestores públicos pelo seu uso inapropriado, ineficiente ou malverso, se não há transparência ou obrigatoriedade de se prestar contas do que foi efetivamente gasto, tal qual ocorre com as transferências especiais, ao menos até o

ano de 2024? E se os representantes eleitos pelo povo não são transparentes e nem prestam contas, os cidadãos ficam impossibilitados de participar de decisões, exercer o controle social e exigir responsabilização. Apesar de todo o arcabouço legal-normativo brasileiro que exige, reforça e incentiva a adesão de boas práticas de governança e transparência pública, a transferência especial, anda em sentido contrário, facultando os entes federados beneficiários destas emendas em ser ou não transparentes, prestar contas ou não do que e em que foi realizado o gasto.

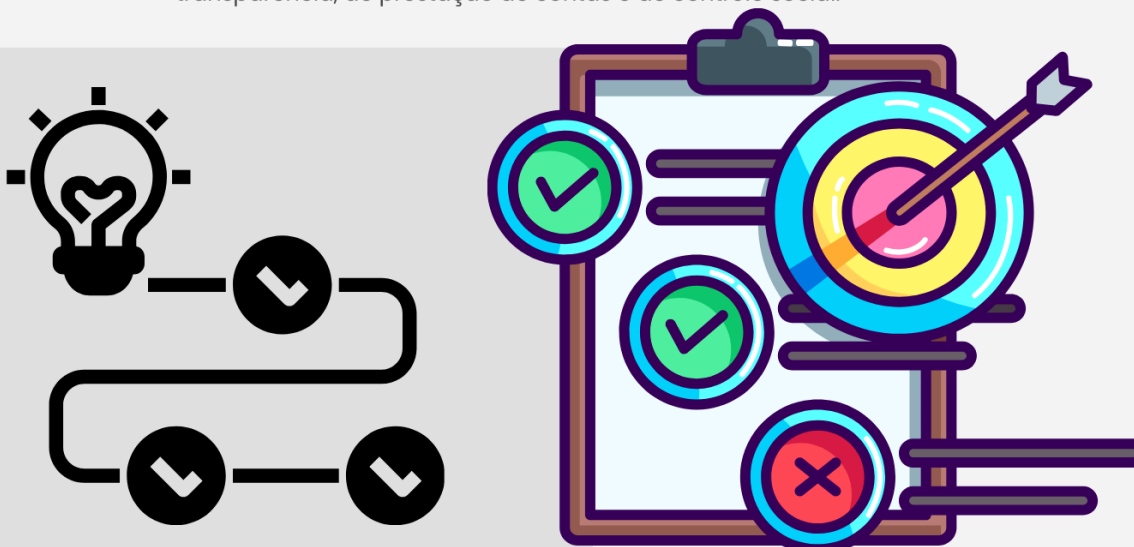
Apesar disso, o orçamento público é de interesse público, e por questões básicas da boa governança e por garantias legais e constitucionais (a serem observados por todos os entes federativos) deve haver transparência, publicidade e oportunidade de fiscalização e controle (inclusive o social), o que não pode ser efetivamente observado nas transferências especiais. A lei orçamentária diz muito sobre a prestação de serviços públicos e a oferta de políticas públicas que afetam diretamente a vida dos cidadãos brasileiros. E o cenário de fracos mecanismos de governança que envolve as transferências especiais pode fazer com que políticas públicas municipais que utilizem esses recursos percam eficiência, eficácia e efetividade, além da possibilidade de desvios de finalidade em decorrência da baixa rastreabilidade.

À vista dessa conjuntura, conhecer e compreender melhor os momentos das emendas parlamentares e as características da distribuição desses recursos do orçamento impositivo, via emendas individuais não só por transferências especiais (Pix), mas também por finalidade definida, pode contribuir para o debate e a construção de um modelo emendativo mais equilibrado e com maior capacidade de governança sobre os gastos. Além de que seja possível a sociedade entender melhor como está a situação, e no exercício do controle social, possa exigir melhorias daqueles que detêm o poder de propor mudanças e melhorias em mecanismos de transparência, controle e fiscalização que aprimorem a governança pública sobre esses instrumentos orçamentários. Tudo isso para que se elaborem políticas públicas consistentes que utilizem esses recursos para a entrega de bens e serviços públicos de qualidade desejados pela sociedade.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Trata-se de um relatório técnico sobre o tema emendas parlamentares individuais impositivas e a governança pública municipal, apresentando como objetivos:

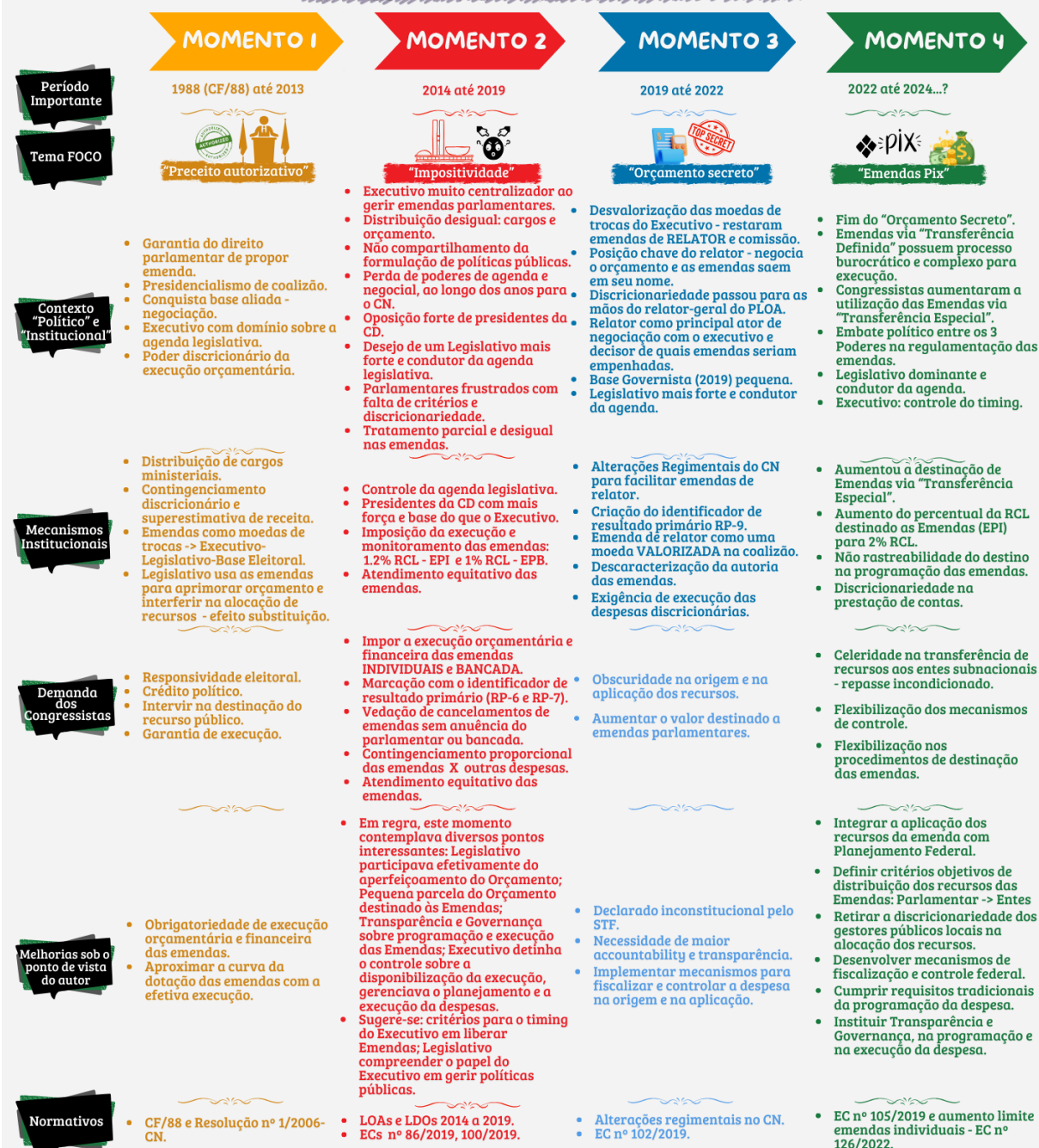
- **1** sintetizar as principais percepções sobre as emendas parlamentares em um *framework* teórico-normativo, demonstrando os principais momentos (fases) das emendas parlamentares no Brasil após a CF/88, considerando as principais características e enfoques, a capacidade de governança de cada um deles e o cenário político e institucional da relação entre Poder Executivo e Congresso Nacional, que permeia a gestão da distribuição de recursos federais via emendas parlamentares;
- **2** analisar, a partir de uma síntese analítica qualitativa sobre o *framework* teórico-normativo, os momentos das emendas parlamentares e identificar um que seja mais equilibrado (ponderando diversos aspectos), e com maior capacidade de governança, sobre a gestão e aplicação dos recursos se comparado às emendas Pix, além de apontar um instrumento de descentralização de recursos aos municípios por emendas parlamentares individuais associado a esse momento;
- **3** descrever, comparar e distinguir estatisticamente a base de dados (Painel de Emendas do Siga Brasil do Senado Federal) das emendas parlamentares individuais destinadas aos municípios por transferência especial (Pix) e do instrumento indicado pela síntese analítica, considerando os valores previstos, empenhados e pagos (transferidos) no período de 2020 a 2024;
- **4** relacionar indicadores de governança municipal, sob duas perspectivas complementares, com a distribuição das emendas parlamentares individuais junto aos municípios beneficiários, verificando diferenças e similitudes, de modo a complementar a síntese analítica e reafirmar ou não o que será apontado por ela, além de retificar a necessidade de melhorias em mecanismos de governança;
- **5** fazer um diagnóstico situacional e propor recomendações de melhorias no mecanismo de distribuição de verbas federais por meio de emendas parlamentares individuais impositivas, visando fortalecer este instrumento e a relação entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional na gestão de recursos da União, para assim, fomentar a governança pública pelo uso de instrumentos de integração de planejamento, de participação, de transparência, de prestação de contas e de controle social.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

A) FRAMEWORK TEÓRICO-NORMATIVO DOS MOMENTOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES E SÍNTESE ANALÍTICA QUALITATIVA

Emendas Parlamentares



As emendas parlamentares orçamentárias são importantes mecanismos institucionais que os congressistas utilizam tanto para aprimorar a LOA quanto para direcionar a destinação de recursos públicos da União às demandas locais de suas bases eleitorais. Após o período de redemocratização brasileiro, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) passou a garantir, de maneira expressa, esse direito parlamentar de propor alterações no planejamento orçamentário via emendas. De lá para cá, ocorreram diversas modificações nesses instrumentos em diferentes contextos políticos e institucionais, caminhando do preceito autorizativo para o impositivo, com impactos relevantes na relação de forças entre Executivo e Legislativo, no número de recursos emendados, na capacidade gerencial do governo federal, na transparência do gasto e na efetividade de políticas públicas.

O *framework* teórico-normativo acima propõe condensar e sintetizar algumas ideias e compreensões. A partir de conceitos, normativos, períodos, temas que foram focalizados, contextos políticos e institucionais, mecanismos institucionais utilizados, demandas dos congressistas e necessidades de melhorias observadas; identificou-se quatro principais momentos das emendas parlamentares no Brasil.

Para além da ótica de direcionamento da descentralização de recursos aos entes subnacionais, as emendas se apresentam como ferramentas que podem reforçar a independência e harmonia entre os poderes na definição do gasto público, com vistas a aperfeiçoar o planejamento e a implementação de políticas públicas. Entretanto, faz-se necessário buscar um equilíbrio na relação de forças entre Executivo e Legislativo, e na eficiência, eficácia, efetividade, transparência e governança da aplicação dos recursos públicos. Por conseguinte, conhecer e compreender melhor os momentos das emendas identificados no *framework*, seu contexto, suas características e melhorias possíveis, podem contribuir para o debate e formulação de um modelo que vise buscar harmonia e moderação na relação Executivo-Legislativo, utilizando as emendas como mecanismos institucionais que de fato entreguem bens e serviços públicos de qualidade para a sociedade, pautados nos princípios orçamentários, legais, constitucionais e de governança.

Da promulgação da CF/88 até 2013 (momento 1), o direito de proposição das emendas parlamentares estavam garantidos, porém sob a tutela da parcialidade e discricionariedade elevada do Poder Executivo. Isto é, considerando o preceito autorizativo em que a LOA estava submetida pelas legislações que vigoravam até então, a decisão de execução de todas as despesas discricionárias ficavam nas mãos do chefe daquele poder. Nesse sentido, as emendas parlamentares, assim como outros mecanismos institucionais tais como distribuição de cargos ministeriais, influência sobre a agenda legislativa,

superestimativa de receita e contingenciamento discricionário (não execução orçamentária); eram utilizadas como moedas de trocas e de negociação, no bojo do contexto político e institucional do presidencialismo de coalizão. Tudo isso, com o objetivo de garantir a governabilidade a partir da conquista de uma base aliada forte.

Nesse primeiro momento das emendas, havia um forte desequilíbrio em favor do governo frente ao Congresso Nacional. E isso era um problema. O Executivo utilizava desses mecanismos para compor uma base de coalizão governista forte, já o Legislativo tinha menos força de agenda e não conseguia efetivar e garantir uma influência maior no direcionamento de recursos orçamentários. Os congressistas, então, diante de sua responsividade eleitoral, passaram a demandar uma garantia maior na intervenção do direcionamento do gasto para as demandas locais e a consequente obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das despesas emendadas, com vistas a aproximar a curva da dotação das emendas com a efetiva execução.

As demandas dos parlamentares observadas no momento 1, misturadas e interpretadas muitas vezes como frustrações dos mesmos, começaram a instigar uma reação que buscava equilibrar as forças. Vários aspectos do cenário político e institucional a partir do início da década de 2010 favoreceram esse movimento que desencadeou o momento 2 das emendas parlamentares, a impositividade. Além do descontentamento com a parcialidade e a falta de critérios do contingenciamento, podemos citar um Executivo muito centralizador e discricionário na gestão das emendas parlamentares, a distribuição desigual do orçamento e de cargos, a formulação de políticas públicas pelo governo sem o compartilhamento com as principais lideranças da base aliada, uma oposição forte dos presidentes da Câmara dos Deputados e a perda de poderes de agenda e de negociação, resultando em um Legislativo mais forte.

A partir disso, o Congresso Nacional utilizou-se do mecanismo de controle da agenda legislativa para aprovar diversas dispositivos em leis ordinárias (LOAs e LDOs) e a consequente alteração na moldura constitucional por ECs que tornou obrigatória a execução de uma parcela das emendas parlamentares individuais (EPI), e posteriormente as de bancada estadual (EPB). Essas alterações tiveram maior destaque de 2014 a 2019, porém os reflexos da impositividade orçamentária ainda continuam, sendo que apenas os holofotes foram direcionados para os momentos 3 e 4 do *framework* ao longo dos anos. Os artifícios demandados pelos congressistas no momento 2 visavam garantir o cumprimento dessa obrigatoriedade de execução da parcela conquistada. Diante disso, os dispositivos legais e constitucionais

como o contingenciamento proporcional das emendas em relação ao conjunto das demais despesas discricionárias, o atendimento equitativo e imparcial das emendas, a marcação com o identificador de resultado primário RP-6 e RP-7 para acompanhar a execução das mesmas e a vedação de cancelamentos sem anuência do proponente, garantiram a imposição da execução orçamentária e financeira de uma parcela das emendas individuais e de bancada estaduais. Destaca-se que, nesse período, já ocorriam as transferências com finalidade definida aos entes subnacionais, provenientes de emendas parlamentares individuais impositivas.

Avançando para o momento 3, nota-se que a impositividade das emendas individuais e de bancada estadual diminuíram as moedas de trocas da caixa de ferramentas orçamentárias do Executivo. Restaram-se apenas as emendas de relator e de comissão como mecanismos de barganha da coalizão. A discricionariedade do Executivo passou para as mãos do relator-geral do PLOA, que tornou-se uma figura-chave como negociador do orçamento diretamente com o governo e decisor de quais emendas de todos os congressistas seriam programadas e empenhadas em seu nome. Tudo isso apegou a base governista, fortalecendo ainda mais o Legislativo na condução da agenda de votações.

A partir de 2019, toda essa conjuntura política e institucional favoreceu alterações e a introdução de mecanismos que possibilitaram o advento do orçamento secreto. Dentre eles, pode-se citar as alterações regimentais do CN que ampliou o rol de possibilidades de emendas de relator, a criação do marcador de resultado primário RP-9, a valorização da emenda de relator como principal moeda de troca de apoio, o artifício para dificultar a não execução das despesas discricionárias programadas (dentre elas, as emendas de relator), a descaracterização da autoria das emendas e a falta de transparência e rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos transferidos, tanto do destino quanto do objeto e da finalidade do gasto.

Entretanto, não foi o caminho que as emendas parlamentares seguiram, chegando ao momento 4, o das emendas Pix. Isso porque as ações do Parlamento saíram do secreto para o Pix, em busca de uma outra alternativa que possibilitasse a transparência da aplicação do orçamento emendado, a partir de um mecanismo que já havia sido aprovado em 2019, a modalidade de transferências especiais decorrentes de EPLs. Com o fim do orçamento secreto, os congressistas aumentaram consideravelmente o volume de transferências especiais para destinar recursos aos entes subnacionais. Como o Legislativo estava mais dominante e controlava a agenda, quando se delineou essa nova modalidade de descentralização

de recursos via emendas individuais, buscava-se mais celeridade e flexibilidade nos procedimentos de destinação de recursos públicos e nos mecanismos de transparência e controle. O objetivo era superar as dificuldades encontradas na modalidade que vigorava desde 2015, as transferências com finalidade definida, que apresenta um processo mais burocrático e complexo para a efetiva descentralização de haveres aos Estados e Municípios.

Essa modalidade de emendas individuais buscava mais celeridade e flexibilidade nos procedimentos de destinação de recursos públicos e nos mecanismos de transparência e controle. O objetivo era superar as dificuldades encontradas na modalidade que vigorava desde 2015, as transferências com finalidade definida, que apresenta um processo mais burocrático e complexo para a efetiva descentralização de haveres aos Estados e Municípios.

Nesse cenário, a fiscalização, o controle (que passa a ser local) e a responsabilização estão prejudicados, dificultando a verificação da efetividade do emprego de recursos, de políticas públicas vinculadas e o desenvolvimento local. Por esse motivo, as emendas Pix, de 2024 para cá, estão no centro do embate político entre os três Poderes na regulamentação das emendas. As necessidades de melhorias são muitas, como, por exemplo, integrar a aplicação dos recursos das transferências especiais nos entes favorecidos com o planejamento federal; definir critérios objetivos de distribuição dos recursos dessas emendas entre os parlamentares e os entes; retirar parte da elevada discricionariedade dos gestores públicos locais na definição do gasto; desenvolver mecanismos de fiscalização e controle a nível federal; cumprir requisitos tradicionais da programação da despesa; instituir a transparência e a governança na programação e na execução da despesa. É fundamental implementar esses aperfeiçoamentos dado que a celeridade da descentralização não está isenta dos princípios de publicidade, transparência, governança e planejamento integrado, garantidos por dispositivos constitucionais e legais.

As emendas parlamentares são importantes mecanismos institucionais de destinação de recursos aos entes subnacionais dada a proximidade maior que os congressistas têm com as demandas locais se comparado ao governo federal. Por isso, deveriam buscar entregar bens e serviços públicos de qualidade para os cidadãos, mediante formulação de políticas públicas consistentes. Mas, para isso, faz-se necessário um modelo emendativo mais efetivo e equilibrado entre os poderes e os entes federativos, pautado nos princípios orçamentários e de governança, como a transparência, o controle e a *accountability*, que permita uma acurácia melhor sobre a efetividade do gasto público, diminuindo a

assimetria de informações. Como observado na análise geral de cada momento framework, o presente autor acredita que o momento 2, o qual engloba as transferências com finalidade definida por EPIs, talvez seja o que mais se aproxima desse cenário. Os outros momentos apresentam vários problemas e desequilíbrio considerável de forças entre os poderes.

Isso porque, sobre o preceito autorizativo (momento 1), a relação de forças estava desequilibrada em favor do Executivo (alta discricionariedade, caixa de ferramentas ampla para negociação, controle maior da agenda legislativa), e o Legislativo pouco conseguia influenciar a destinação dos recursos públicos via emendas. Ademais, como as emendas parlamentares são prerrogativas constitucionais para aperfeiçoar o orçamento público, os congressistas dificilmente iriam abrir mão delas, e mais cedo ou mais tarde, buscariam alguma forma de garantir e impor a sua execução, ao menos de uma parcela. E nesse sentido, seria muito difícil manter o já superado preceito autorizativo integral sobre as despesas discricionárias.

No orçamento secreto (momento 3) e nas emendas Pix (momento 4), guardadas as devidas diferenças, o desequilíbrio de forças era em favor do Poder Legislativo. Este buscava, cada vez mais, uma maior parcela do orçamento federal, via emendas parlamentares, sem pautar (pela grande parte delas) pelos princípios de publicidade, transparência e controle, retirando-se capacidade gerencial e de planejamento do governo sobre os recursos federais. Pode-se citar, também, que a falta de transparência e prestação de contas levam a uma rastreabilidade do gasto tendente a zero (praticamente impossível a sociedade realizá-la), o que dificulta a responsabilização por desvios ou uso inapropriado e ineficiente dos recursos públicos escassos pagos pela sociedade.

No orçamento secreto, não tinha informação sobre a origem (quem mandava o recurso, proponente da emenda), tampouco quanto à destinação do dinheiro público. Já nas emendas Pix, a transferência de haveres é incondicional, instantânea e direta para o caixa dos Estados e Municípios favorecidos, além de estar fora do planejamento do governo federal. E apesar de se conhecer quem propôs a emenda e, no momento do empenho, para onde foi destinado o recurso, a obscuridade do objeto em que foi realizada a despesa tende a favorecer e manter o cenário de falta de transparência e de controle observadas no orçamento secreto. As movimentações do Parlamento saíram de emendas secretas para as emendas Pix em busca de uma outra alternativa que possibilitasse a continuidade de condições de intransparência sobre o gasto final, cancelada pelo argumento de celeridade e flexibilidade. E por esse motivo, vem ganhando maior notoriedade em

discussões na mídia, na sociedade e embates políticos entre os três poderes.



Entretanto, o orçamento público é de interesse público, e por questões básicas da boa governança e por garantias legais e constitucionais deve haver transparência, publicidade e oportunidade de fiscalização e controle (inclusive o social), o que não pode ser efetivamente observado nos momentos 3 e 4 das emendas parlamentares. A lei orçamentária diz sobre a prestação de serviços públicos e a oferta de políticas públicas que afetam diretamente a vida dos brasileiros. E esses mecanismos de modificações orçamentárias, seja o orçamento secreto, seja as emendas Pix, depõem contra uma série de princípios, não só os orçamentários, como também éticos e os da administração pública, podendo fazer com que políticas públicas percam eficiência, eficácia e efetividade, além da possibilidade de malversação do uso de recursos públicos em decorrência da rastreabilidade baixa.

Então, com base nas evidências bibliográficas e normativas levantadas na dissertação, o entendimento é que o segundo momento das emendas parlamentares apresenta mais equilíbrio em diversos pontos. Caracterizado pelo início da impositividade, o Legislativo passa a ter a garantia de uma fatia do orçamento, de maneira equitativa e imparcial, para poder construir pontes junto às suas bases eleitorais mediante o aperfeiçoamento e direcionamento das dotações programadas na LOA. Da maneira como foi formatada, as emendas individuais impositivas, incluindo as transferências com finalidade definida, conseguiram garantir 1,2% da RCL (agora 2% já incluso as transferências especiais), e possibilitam que os parlamentares atendam de maneira direta as demandas locais de seus representados com o provimento de recursos do orçamento da União.

Tudo dentro do contexto do planejamento do orçamento federal (PPA), e por isso, a destinação tem um fim maior, mais amplo e estratégico. Com esse fato, somado ao rito tradicional de descentralização de recursos por etapas e por intermédio de um instrumento contratual que confere maior transparência e prestação de contas, o Executivo federal consegue melhor monitorar, avaliar e controlar a aplicação dos recursos transferidos por EPIs.

Isto é, não há tanta perda de capacidade gerencial para o governo federal se comparado com as transferências especiais. O Tribunal de Contas da União fiscaliza e controla de maneira centralizada. Essa conjuntura pode e tende a aumentar a probabilidade de eficiência e efetividade no gasto público, para produzir bens e serviços públicos de qualidade para os cidadãos e contribuir com o desenvolvimento local equilibrado, a partir da congruência dos objetivos do governo federal com os do governo local.

E ao mesmo tempo, o Legislativo equilibra um pouco mais as forças com o Executivo, participa mais e de maneira razoável no aperfeiçoamento do orçamento, conduz mais a parte da pauta legislativa. Esse equilíbrio pode melhorar as negociações e as proposições legislativas, para que estejam de acordo com o que o cidadão deseja de seus representantes. Tudo isso, somado aos mecanismos e dispositivos legais e constitucionais que garantiram a impositividade das emendas individuais, permitem uma participação maior do Legislativo e diminuem a discricionariedade e parcialidade do Poder Executivo na distribuição das emendas quanto à execução em si.

Desse modo, as transferências de recursos via emendas parlamentares individuais para os Municípios, na modalidade com finalidade definida (já acontecia nesse momento 2 de impositividade das emendas parlamentares), se mostra como a melhor e mais equilibrada, considerando aspectos da relação entre Executivo e Legislativo, de planejamento, da capacidade gerencial, de transparência e de controle, que dão condições melhores para a eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos se comparado aos demais momentos das emendas. O que pode favorecer a elaboração de políticas públicas mais alinhadas com os anseios da sociedade, e a consequente entrega de bens e serviços públicos de qualidade. Talvez, essa questão de controlar os critérios para definir o tempo melhor de execução das emendas pelos congressistas, diminuir um pouco o lapso temporal da entrega dos recursos ou bens para os entes subnacionais, e controlar a sede dos parlamentares em querer avolumar cada vez mais recursos das emendas; seriam os pontos a serem aprimorados.

Afinal, é necessário entender que é o Poder Executivo que tem a incumbência de planejar e executar ações e programas de trabalho que visam construir políticas públicas para atender a população. Essa é a função dele, e cada um ter a sua função é essencial para manter o equilíbrio e a harmonia entre os poderes. O Legislativo deveria compreender que ele pode aperfeiçoar e ajudar a direcionar melhor a aplicação dos recursos devido a sua proximidade com as demandas locais, mas que tem um limite (e condições mínimas) e

quem tem que planejar e executar é o poder Executivo. É este que tem que construir as políticas públicas e isso demanda recurso financeiro. Porque é no mínimo estranho o governo federal perder mais e mais discricionariedade orçamentária para os parlamentares (como vem acontecendo ao longo dos anos), de uma forma que tenha pouca transparência e nem esteja dentro dos objetivos do planejamento federal, e depois o mesmo ser cobrado e fiscalizado por um órgão legislativo (TCU realiza o controle externo para o Legislativo).

Portanto, partindo do pressuposto de que o preceito totalmente autorizativo já foi superado e que o orçamento secreto é inconstitucional, entende-se que a descentralização de recursos do orçamento da União para os Municípios, via emendas parlamentares individuais por transferências especiais (emendas Pix) deveriam se aproximar dos mecanismos das transferências com finalidade definida, que já ocorriam no momento do advento da impositividade orçamentária das emendas parlamentares. Mas, as duas transferências, ainda assim, precisam de aperfeiçoamento para o gasto ser mais efetivo, mais ágil e possam mudar a vida da população de fato. Esse é o apontamento dessa síntese analítica. Porém, será que existem diferenças ou semelhanças quanto à distribuição das mesmas (transferências com finalidade definida e especiais), considerando os municípios que mais receberam, a avaliação da boa gestão pública municipal é a avaliação do desenvolvimento municipal voltado para o futuro em aspectos financeiros, sociais e ambientais? A análise quantitativa do próximo tópico busca evidências que podem ou não reafirmar o direcionamento feito por esta síntese analítica qualitativa.

